

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第201/2004號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第189/2002號行政長官批示第三款（五）項的規定，作出本批示。

一、下列人士擔任澳門公共行政觀察站成員的委任續期，自二零零四年九月五日起，任期兩年：

- (一) 呂國民；
- (二) 林明基；
- (三) 唐志堅；
- (四) 高天賜；
- (五) 梁維特；
- (六) 梁慶庭；
- (七) 陳海帆；
- (八) 陳偉民；
- (九) 陳錦鳴；
- (十) 劉伯龍；
- (十一) 鄭成業。

二零零四年七月三十日

行政長官 何厚鏞

第202/2004號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2004號法律第五條第四款的規定，作出本批示。

- 一、委任檢察官江志為難民事務委員會主席。
- 二、委任下列人士為難民事務委員會委員：
 - (一) 保安司司長辦公室顧問張嫻；
 - (二) 治安警察局副警務總長António dos Anjos Fernandes；
 - (三) 社會工作局家庭暨社區服務廳廳長何淑嫻；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 5) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos membros do Observatório da Administração Pública de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2004:

- 1) Lui Kwok Man;
- 2) Newman Ming Ki Lam;
- 3) Tong Chi Kin;
- 4) José Maria Pereira Coutinho;
- 5) Lionel Vai Tac Leong;
- 6) Leong Heng Teng;
- 7) Chan Hoi Fan;
- 8) Chan Wai Man;
- 9) Chan Kam Meng;
- 10) Liu Bolong;
- 11) Cheang Seng Ip.

30 de Julho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Presidente da Comissão para os Refugiados, Kong Chi, Delegado do Procurador.
2. São nomeadas vogais da Comissão as seguintes individualidades:
 - (1) Cheong Han, Assessora do Gabinete do Secretário para a Segurança;
 - (2) António dos Anjos Fernandes, Subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública;
 - (3) Isabel Maria Ho, Chefe do Departamento de Família e Comunidade do Instituto de Acção Social;

(四) 國際法事務辦公室法律專家 Carla Cristina Ribeiro Mendonça。

三、委員會成員因參加會議有權收取出席費，其金額相當於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

四、根據上款的規定而發放的出席費，須經有關部門或機構的領導許可，有關負擔由相關部門或機構的預算支付。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年八月二日

行政長官 何厚鏞

第 203/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2001號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

一、委任為經濟委員會成員：

(一) 根據上述行政法規第三條第一款(三)項及第四條第一款規定的下列經濟利益團體的代表：

澳門中華總商會代表崔世昌、候補代表黃國勝；

澳門廠商聯合會代表賀一誠、候補代表何慶；

澳門出入口商會代表吳榮恪、候補代表陳偉文；

澳門毛織毛紡廠商會代表王守基、候補代表王啟翔；

澳門銀行公會代表張鴻義、候補代表 Herculano Jorge de Sousa；

澳門旅遊商會代表陳志杰、候補代表楊振業；

澳門酒店協會代表楊家明、候補代表陳健文；

澳門建築置業商會代表馮志強、候補代表梁竟成；

澳門中小企業協進會代表梁炳照、候補代表李漢明。

(4) Carla Cristina Ribeiro Mendonça, jurista do Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional.

3. Os membros da Comissão têm direito a senhas de presença pela sua participação em reuniões da Comissão, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

4. O abono de senhas de presença, nos termos do número anterior, é autorizado pelo dirigente do respectivo Serviço ou Organismo, sendo suportados pelo orçamento do respectivo Serviço ou Organismo os encargos com tais abonos.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 11/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados como membros do Conselho Económico:

1) Os seguintes representantes das organizações dos interesses económicos, nos termos referidos na alínea 3) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do referido regulamento administrativo:

Chui Sai Cheong (efectivo) e Vong Kok Seng (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

Ho Iat Seng (efectivo) e Ho Heng (suplente), em representação da Associação Industrial de Macau;

Vítor Ng (efectivo) e Luiz Filipe Jacques (suplente), em representação da Associação dos Exportadores e Importadores de Macau;

Wong Shoo Kee (efectivo) e João Wang (suplente), em representação da Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã de Macau;

Zhang Hongyi (efectivo) e Herculano Jorge de Sousa (suplente), em representação da Associação de Bancos de Macau;

Chan Chi Kit (efectivo) e Yeung Chun Yip Samuel (suplente), em representação da Associação das Agências de Turismo de Macau;

Yeung Ka Ming (efectivo) e Johnson Chan (suplente), em representação da Associação de Hotéis de Macau;

Fong Chi Keong (efectivo) e Leong Keng Seng (suplente), em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau;

Leong Ping Chiu (efectivo) e Lei Hon Meng (suplente), em representação da Associação de Pequenas e Médias Empresas de Macau.

(二) 根據上述法規第三條第一款(四)項規定的下列人士：

Filipe Santos；

Manuel Santos；

王孝仁；

吳立勝；

吳亦新；

吳福；

何鴻燊；

周錦輝；

馬有恒；

崔世平；

陳永棋；

張立群；

陳守信；

區宗傑；

崔煜林；

黃志成；

楊允中；

楊俊文；

劉本立；

劉伯龍；

劉藝良；

禰永明；

潘漢榮；

顏延齡；

蘇樹輝。

二、成員的任期為兩年。

三、本批示自二零零四年七月十七日起生效。

二零零四年八月五日

2) As seguintes personalidades nos termos do disposto na alínea 4) do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma:

Filipe Santos;

Manuel Santos;

Wong Hau Yan;

Ng Lap Seng;

Wu Yi Xin;

Ng Fok;

Stanley Ho;

Chow Kam Fai David;

Ma Iao Hang;

Chui Sai Peng;

Chan Wing Kee;

Vítor Cheung Lup Kwan;

Chan Sau San;

Au Chong Kit;

António Chui Yuk Lum;

Wong Chi Seng;

Ieong Wan Chong;

Yeung Tsun Man Eric;

Lao Pun Lap;

Liu Bolong;

Lao Ngai Leong;

Huen Wing Ming Patrick;

Pun Hon Veng;

Ngan In Leng;

Ambrose So.

2. O mandato dos membros é de dois anos.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Julho de 2004.

5 de Agosto de 2004.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 204/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 10/2000 號法律《廉政公署組織法》第三十八條第三款以及經第 199/2004 號行政長官批示修改的第 164/2001 號行政長官批示第三款及第六款（一）項的規定，作出本批示。

一、委任梁慶庭、林笑雲、關翠杏、李沛霖及許輝年為廉政公署人員紀律監察委員會成員，並指定梁慶庭擔任主席一職。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年八月五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 10/2000, Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção, e do n.º 3 e da alínea 1) do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2001, com a nova redacção dada pelo Despacho n.º 199/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Comissão especializada para a fiscalização dos problemas relacionados com queixas contra a disciplina do pessoal do Comissariado contra a Corrupção, Leong Heng Teng, Paula Ling, Kwan Tsui Hang, Lei Pui Lam e Philip Xavier, sendo Leong Heng Teng designado para desempenhar funções de presidente.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 27/2004 號行政長官公告

**公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與
蒙古國政府互免簽證的協定》**

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款及第五條（二）項的規定，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與蒙古國政府互免簽證的協定》。

二零零四年八月二日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 27/2004

**Publicação do Acordo
sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre o Governo da Região
Administrativa Especial de Macau da República Popular
da China e o Governo da Mongólia**

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 2) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Mongólia.

Promulgado em 2 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**中華人民共和國
澳門特別行政區政府
與
蒙古國政府
互免簽證的協定**

獲得中華人民共和國中央人民政府正式授權簽訂本協定的中華人民共和國澳門特別行政區政府和蒙古國政府（以下簡稱“締約雙方”），為了加強締約雙方的友好關係和便利締約雙方人員往來，達成以下協議：

第一條

（一）持有效中華人民共和國澳門特別行政區有效護照者，可免辦簽證進入蒙古國，逗留不得超過九十天。

（二）持有效蒙古國國民護照（外交護照、官方護照、普通護照）的蒙古國公民，可免辦簽證進入中華人民共和國澳門特別行政區，逗留不得超過九十天。

第二條

豁免簽證並非授予第一條所指的人工作的權利。為工作、執行事業、學習或逗留多於九十天的目的進入締約另一方境內的人須事先取得必要的許可。

第三條

第一條所指締約一方的人，倘若符合締約另一方關於外國人入境、遷移、逗留的法律要求，可在締約另一方向國際旅客開放的各個通行口岸入、出境。

第四條

豁免簽證不免除本協定惠及的人應遵守締約任何一方生效的包括關於入境、臨時或永久居留、及工作在內的法律和規章的義務。

第五條

(一) 本協定不影響締約任一方的有權限當局拒絕被認為不受歡迎者進入或逗留於本身境內的權利。

(二) 締約任一方的有權限當局在任何時間應接收第一條所指的人返回境內。

第六條

(一) 基於公眾秩序、國家安全、衛生或其他合理的理由，締約任一方可臨時中止實施本協定的全部或者部份條款，但第五條第二款除外。

(二) 應透過外交途徑即時將上述措施的採取或終止通知締約另一方。

第七條

(一) 締約雙方應自本協定生效日前最少三十日，透過外交途徑交換本協定第一條所述有效旅行證件樣本。

(二) 締約任一方如在本協定生效後更新第一條所述旅行證件式樣或啟用新的旅行證件，應提前最少三十日透過外交途徑向締約另一方提供這些證件的樣本。

第八條

本協定不設期限。締約任一方可透過外交途徑，提前六個月以書面通知的方式，隨時終止本協定。

第九條

本協定於最後一份由締約一方向另一方發出的已完成為本協定生效所需的內部規定的書面通知之日起三十天後生效。

本協定於二〇〇四年七月三日在澳門特別行政區簽訂，一式兩份，每份分別用中文、蒙古文和英文寫成，三種文本同等作準。如在解釋上遇有分歧，以英文文本為準。

中華人民共和國

蒙古國

澳門特別行政區

政府代表

政府代表

ВИЗЭЭС ХАРИЛЦАН ЧӨЛӨӨЛӨХ ТУХАЙ БҮГД НАЙРАМДАХ ХЯТАД АРД УЛСЫН МАКАОГИЙН ЗАСАГ ЗАХИРГААНЫ ОНЦГОЙ БҮСИЙН ЗАСГИЙН ГАЗАР, МОНГОЛ УЛСЫН ЗАСГИЙН ГАЗАР ХООРОНДЫН ХЭЛЭЛЦЭЭР

Бүгд Найрамдах Хятад Ард Улсын Ардын Төв Засгийн газраас энэхүү хэлэлцээрийг байгуулах бүрэн эрх олгосон Бүгд Найрамдах Хятад Ард Улсын Макаогийн Засаг Захиргааны Онцгой Бүсийн Засгийн газар,

Монгол Улсын Засгийн газар,

(цаашид “Хэлэлцэн тохирогч Талууд” гэнэ),

Хэлэлцэн тохирогч Талуудын найрсаг харилцааг бэхжүүлж, иргэд харилцан зорчих нөхцлийг хөнгөвчлөх зорилгоор,

Дараах зүйлийг хэлэлцэн тохиров. Үүнд:

Нэгдүгээр зүйл

1. Бүгд Найрамдах Хятад Ард Улсын Макаогийн Засаг Захиргааны Онцгой Бүсийн хүчин төгөлдөр паспорт бүхий хүмүүс Монгол Улсын нутаг дэвсгэрт ер(90) хоногоос хэтрэхгүй хугацаанд визгүйгээр зорчино.

2. Хүчин төгөлдөр (дипломат, албан, энгийн) үндэсний гадаад паспорт бүхий Монгол Улсын иргэд Бүгд Найрамдах Хятад Ард улсын Макаогийн Засаг Захиргааны Онцгой Бүсийн нутаг дэвсгэрт ер (90) хоногоос хэтрэхгүй хугацаанд визгүйгээр зорчино.

Хоёрдугаар зүйл

Энэхүү Хэлэлцээрийн 1 дүгээр зүйлд дурдсан иргэдийг визээс чөлөөлсөнөөр тэдэнд ажиллах эрх олгохгүй. Ажил эрхлэх, мэргэжил дээшлүүлэх, суралцах зорилгоор Хэлэлцэн тохирогч нөгөө Талын нутаг дэвсгэрт нэвтрэх, эсвэл 90 хоногоос дээш хугацаагаар зорчих иргэд урьдчилан зөвшөөрөл авах шаардлагатай.

Гуравдугаар зүйл

Энэхүү Хэлэлцээрийн 1 дүгээр зүйлд дурдсан аль нэг Хэлэлцэн тохирогч Талын иргэд Хэлэлцэн тохирогч нөгөө Талын нутаг дэвсгэрт орж, гарахдаа Хэлэлцэн тохирогч нөгөө Талын гадаад иргэдийн орох, шилжих, оршин суух тухай хууль тогтоомжийн шаардлагыг биелүүлсэн нөхцөлд олон улсын зорчигчдод нээлттэй хилийн боомтоор нэвтрэнэ.

Дөрөвдүгээр зүйл

Визээс харилцан чөлөөлж буй нь Хэлэлцэн тохирогч Талуудын нутаг дэвсгэрт үйлчилж буй хил нэвтрэх, түр болон удаан хугацаагаар оршин суух, ажил эрхлэхтэй холбогдох хууль журмыг хүндэтгэн сахих үүргээс энэхүү Хэлэлцээрийн үйлчлэлд хамрагдаж байгаа иргэдийг чөлөөлөхгүй.

Тавдугаар зүйл

1. Энэхүү Хэлэлцээр нь тааламжгүй гэж үзсэн Хэлэлцэн тохирогч нөгөө Талын иргэдийг нутаг дэвсгэртээ оруулахаас буюу оршин суулгахаас татгалзах Хэлэлцэн тохирогч аль нэг Талын эрх бүхий байгууллагын бүрэн эрхийг хндөхгүй.

2. Хэлэлцэн тохирогч Талуудын эрх бүхий байгууллагууд энэхүү зүйлийн 1-д дурдсан иргэдийг өөрийн нутаг дэвсгэрт ямарч үед дахин нэвтрүүлж болно.

Зургадугаар зүйл

1. Хэлэлцэн тохирогч аль ч Тал энэхүү Хэлэлцээрийн 5 дугаар зүйлийн 2-т зааснаас бусад тохиолдолд нийгмийн дэг журам, үндэсний аюулгүй байдал, эрүүл мэнд болон бусад хүндэтгэх шалтгаанаар Хэлэлцээрийн үйлчлэлийг бүхэлд нь буюу хэсэгчлэн түр зогсоож болно.

2. Эдгээр арга хэмжээг авах болон дуусгавар болгох тухайгаа Хэлэлцэн тохирогч нөгөө Талдаа дипломат шугамаар нэн даруй мэдэгдэнэ.

Долдугаар зүйл

1. Энэхүү Хэлэлцээрийн 1 дүгээр зүйлд заасан хүчин төгөлдөр зорчих баримт бичгийн загварыг энэхүү Хэлэлцээр хүчин төгөлдөр болохоос 30 хоногийн өмнө Хэлэлцэн тохирогч Талууд дипломат шугамаар солилцоно.

2. Хэлэлцэн тохирогч аль нэг Тал энэхүү Хэлэлцээрийн 1 дүгээр зүйлд заасан зорчих баримт бичгийг өөрчлөх эсвэл энэхүү Хэлэлцээр хүчин төгөлдөр болсны дараа шинэ зорчих баримт бичиг хэрэглэх болсон тохиолдолд Хэлэлцэн тохирогч нөгөө Талдаа түүний загварыг хэрэглэж эхлэхээс 30 хоногийн өмнө дипломат шугамаар хүргүүлнэ.

Наймдугаар зүйл

Энэхүү Хэлэлцээрийг хугацаагүй байгуулав. Хэлэлцэн тохирогч аль ч Тал энэхүү Хэлэлцээрийг 6 сарын өмнө дипломат шугамаар бичгээр урьдчилан мэдэгдэж цуцалж болно.

Есдүгээр зүйл

Энэхүү Хэлэлцээр нь Хэлэлцэн тохирогч Талууд түүнийг хүчин төгөлдөр болгох дотоодын шаардлагыг гүйцэтгэсэн тухайгаа Хэлэлцэн тохирогч нөгөө Талдаа сүүлчийн мэдээллийг бичгээр өгсөн өдрөөс 30 хоногийн дараа хүчин төгөлдөр болно.

Энэхүү Хэлэлцээрийг Макао хотноо 2004 оны 7 дугаар сарын 3 өдөр хятад, монгол, англи хэлээр тус бүр хоёр эх хувь үйлдсэн бөгөөд эх бичвэрүүд нь адил хүчинтэй байна. Хэлэлцээрийг тайлбарлахад санал зөрвөл англи эх бичвэрийг баримтална.

БҮГД НАЙРАМДАХ ХЯТАД АРД УЛСЫН
МАКАОГИЙН ЗАСАГ ЗАХИРГААНЫ ОНЦГОЙ
БҮСИЙН ЗАСГИЙН ГАЗРЫГ ТӨЛӨӨЛЖ

МОНГОЛ УЛСЫН
ЗАСГИЙН ГАЗРЫГ
ТӨЛӨӨЛЖ

**AGREEMENT
BETWEEN
THE GOVERNMENT OF THE MACAO SPECIAL
ADMINISTRATIVE REGION OF THE
PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA
AND
THE GOVERNMENT OF MONGOLIA
ON MUTUAL ABOLITION OF VISA REQUIREMENTS**

The Government of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, having been duly authorised to conclude this Agreement by the Central People's

Government of the People's Republic of China,
and
The Government of Mongolia,
(hereinafter referred to as «Contracting Parties»),
Desirous to strengthen friendly relations and facilitate personnel exchange between the two Contracting Parties,
Have agreed as follows:

Article 1

1. Holders of a valid passport of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China shall enter the

territory of Mongolia and stay for a period not exceeding ninety (90) days without being required to obtain visa.

2. Nationals of Mongolia holding a valid passport of Mongolia (diplomatic, official, ordinary) shall enter the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China and stay for a period not exceeding ninety (90) days without being required to obtain visa.

Article 2

Visa exemption does not grant the right to work to the persons mentioned in Article 1. Persons who enter the territory of the other Contracting Party with the aim of work, to carry a profession, to study or for a period exceeding ninety (90) days are obliged to get necessary permits beforehand.

Article 3

Persons of either Contracting Party mentioned in Article 1 may enter and leave the territory of the other Contracting Party at each border crossing point open for international passenger traffic, provided that they meet the conditions required by the legislation of the other Contracting Party for the entry, movement and stay of foreigners.

Article 4

It is understood that the waiver of the visa requirements does not exempt persons benefiting under this Agreement from the necessity to comply with the laws and regulations in force in each Contracting Party, including those concerning entry, residence — temporary or permanent — and work.

Article 5

1. This Agreement shall not affect the right of the competent authorities of each Contracting Party to refuse the entry into or stay in their territory to the persons of the other Contracting Party considered undesirable.

2. The competent authorities of each Contracting Party shall readmit into its territory at any moment any of the persons mentioned in paragraph 1 of this Article.

第 28/2004 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，按照中央人民政府的命令，命令公佈聯合國安全理事會於二零零四年三月十二日通過的有關利比里亞局勢的第 1532 (2004) 號決議。該決議的正式中文文本與相關的葡文譯本一併公佈。

二零零四年八月四日發佈。

行政長官 何厚鐸

Article 6

1. Each Contracting Party may temporarily suspend, in whole or in part, the implementation of this Agreement, except the paragraph 2 of Article 5 thereof, for reasons of public order, national security, health or other justified reason.

2. Taking such measures and ending them shall be immediately notified to the other Contracting Party through diplomatic channels.

Article 7

1. The Contracting Parties shall exchange samples of their valid travel documents specified in Article 1 through diplomatic channels not later than thirty (30) days before the entry into force of the present Agreement.

2. If either Contracting Party modifies its travel documents mentioned in Article 1 or introduces any new travel documents after the entry into force of the present Agreement, it shall provide the other Contracting Party with the samples of such documents through diplomatic channels at least thirty (30) days before they are introduced.

Article 8

This Agreement is concluded for an indefinite period of time. Either Contracting Party may terminate it with six (6) months prior notice in writing through diplomatic channels.

Article 9

This Agreement shall enter into force thirty (30) days after the date of the last notice in writing on which the Contracting Parties notify each other that the necessary domestic requirements for the entry into force of the Agreement have been fulfilled.

Done at Macao SAR on 3 July 2004 in two originals, each in the Chinese, Mongolian and English languages, all texts being equally authentic. In case of divergence of interpretation, the English text shall prevail.

.....
For the Government of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China	For the Government of Mongolia

Aviso do Chefe do Executivo n.º 28/2004

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1532 (2004), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 12 de Março de 2004, relativa à situação na Libéria, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 4 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 1532 (2004) 號決議

2004 年 3 月 12 日安全理事會第 4925 次會議通過

安全理事會，

回顧其 2003 年 12 月 22 日第 1521 (2003) 號決議及以往關於利比里亞和西非局勢的各項決議和主席聲明，

關切地注意到，利比里亞前總統查爾斯·泰勒及其他人的行為和政策，特別是他們耗盡利比里亞資源，將利比里亞的資金和財產轉移到國外藏匿，破壞了利比里亞向民主的過渡以及政治、行政和經濟體制及資源的有序發展，

確認將侵吞的資金和資產轉移到國外對利比里亞造成不利影響，國際社會必須確保儘快根據下文第 6 段將這種資金和資產歸還利比里亞，

又表示關切，前總統泰勒與那些仍然同他有密切聯繫的人勾結，繼續控制和取用這樣侵吞的資金和財產，他和同夥因此能夠進行破壞利比里亞和該區域和平與穩定的活動，

確定這種狀況對西非的國際和平與安全，特別是對利比里亞的和平進程構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 決定，為防止利比里亞前總統查爾斯·泰勒、其直系親屬，特別是朱厄爾·霍華德·泰勒和小查爾斯·泰勒、前泰勒政權的高級官員或經第 1521 (2003) 號決議第 21 段所設委員會（下稱“委員會”）認定的其他親密盟友或同夥使用侵吞的資金和財產干涉利比里亞和該次區域和平與穩定的恢復，所有國家，在本決議通過之日或其後任何時候，境內如有由查爾斯·泰勒、朱厄爾·霍華德·泰勒和小查爾斯·泰勒和（或）經委員會認定的其他人所擁有或直接間接控制的資金、其他金融資產和經濟資源，包括由他們中任何人或經委員會認定代表他們或按他們指示行事的人擁有或直接間接控制的實體所擁有或直接間接控制的資金、其他金融資產和經濟資源，均應毫不遲延地凍結所有此類資金、其他金融資產和經濟資源，並確保本國國民或本國境內任何人均不直接間接向這種人或為這種人的利益提供此種或任何其他的資金、其他金融資產和經濟資源；

RESOLUÇÃO N.º 1532 (2004)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4925.ª sessão a 12 de Março de 2004)

O Conselho de Segurança,

Recordando a sua Resolução n.º 1521 (2003), de 22 de Dezembro de 2003, bem como as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a situação na Libéria e na África Ocidental,

Observando com preocupação que as actividades e a política do antigo Presidente Charles Taylor e de outros indivíduos, em particular o esgotamento dos recursos da Libéria e a sua transferência para fora da Libéria e a ocultação de fundos e bens liberianos do país, têm comprometido a transição da Libéria para a democracia e o desenvolvimento harmonioso das suas instituições e recursos políticos, administrativos e económicos,

Reconhecendo os efeitos negativos para a Libéria da transferência para o estrangeiro de fundos e bens desviados, e a necessidade da comunidade internacional em assegurar logo que possível, em conformidade com o parágrafo 6 *infra*, o repatriamento desses fundos e bens à Libéria,

Observando igualmente com preocupação que o antigo Presidente Taylor, em colaboração com outros indivíduos que ainda estão estreitamente associados a ele, continuam a exercer um controlo nesses fundos e bens desviados, os quais lhe permitem e aos seus associados organizar actividades que comprometem a paz e a estabilidade na Libéria e na região,

Considerando que esta situação constitui uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na África Ocidental, em particular para o processo de paz da Libéria,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Decide* que, de forma a prevenir o antigo Presidente Charles Taylor, os seus familiares directos, em particular Jewell Howard Taylor e Charles Taylor, Jr., altos funcionários do antigo regime Taylor, ou outros aliados ou associados próximos tais quais designados pelo Comité criado nos termos do parágrafo 21 da Resolução n.º 1521 (2003) («o Comité»), a utilizar os fundos e bens desviados para interferir no restabelecimento da paz e da estabilidade na Libéria e na sub-região, todos os Estados que à data de adopção desta resolução ou posteriormente tenham fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que pertençam ou são controlados directa ou indirectamente por Charles Taylor, Jewell Howard Taylor, e Charles Taylor, Jr., e/ou esses outros indivíduos designados pelo Comité, incluindo os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos na posse de entidades que pertençam ou são controlados directa ou indirectamente por qualquer um deles ou por qualquer indivíduo agindo em nome deles ou segundo as suas instruções e que tenham sido designados pelo Comité, devem congelar sem demora esses fundos, activos financeiros e recursos económicos, e devem assegurar que os seus nacionais ou outros indivíduos que estejam no seu território não coloquem estes ou quaisquer outros fundos, outros activos financeiros ou recursos económicos à disposição desses indivíduos;

2. 決定上文第1段的規定不適用於下列資金、其他金融資產和經濟資源：

(a) 經有關國家決定屬於基本開支所必需，包括支付食品、房租或抵押貸款、藥品和醫療、稅款、保險費以及水電費，或者專用於支付合理的專業人員酬金和償還與提供法律服務有關的費用，或扣留或保管凍結的資金、其他金融資產和經濟資源的例行酬金或服務費，但有關國家須先將酌情授權動用這種資金、其他金融資產和經濟資源的意圖通知委員會，且委員會在收到該通知後兩個工作日內無反對的決定；

(b) 經有關國家決定屬於特殊開支所必需，但有關國家須先將這類決定通知委員會並獲委員會批准；或

(c) 經有關國家決定屬於司法、行政或仲裁留置權或裁決的標的物，在此情況下，這些資金、其他金融資產和經濟資源可用來執行留置權或裁決，只要該留置權或裁決：是在本決議通過之日以前作出；其受益人不是上文第1段所指的人或經委員會認定的個人或實體；業經有關國家通報委員會；

3. 決定所有國家可以允許將下列款項記入受上文第1段規定制約的賬戶：

(a) 這些賬戶應得的利息或其他收入；

(b) 根據在這些賬戶受上文第1段規定的制約之日以前產生的合同、協定或義務而應得的付款；

但是任何這類利息、其他收入和付款繼續受上述規定的制約；

4. 還決定委員會應：

(a) 認定上文第1段所述各類個人和實體，並迅速向所有國家分發上述人員和實體的名單，包括在委員會網站公佈這一名單；

(b) 維持經委員會認定受上文第1段所定措施制約的個人和實體名單，經常更新並每六個月審查名單；

(c) 必要時協助各國追查和凍結此類人員和實體的資金、其他金融資產和經濟資源；

(d) 請所有國家提供資料，說明它們為追查和凍結此類資金、其他金融資產和經濟資源而採取的行動；

2. **Decide** que as disposições do parágrafo 1 *supra* não se aplicam a fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que:

(a) tenham sido determinados pelo(s) Estado(s) interessado(s) como sendo necessários para cobrir despesas básicas, incluindo o pagamento de alimentos, rendas e hipotecas, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, prémios de seguro e despesas de serviços públicos, ou exclusivamente para o pagamento de honorários profissionais razoáveis e o reembolso de gastos relacionados com a prestação de serviços jurídicos ou taxas ou cargos por serviços de guarda ou gestão corrente de fundos, outros activos financeiros e recursos económicos, após notificação pelo(s) Estado(s) interessado(s), ao Comité, da sua intenção de autorizar, conforme apropriado, o acesso a esses fundos, outros activos financeiros e recursos económicos e, na ausência de uma decisão contrária por parte do Comité, dentro de dois dias úteis a contar da data da notificação;

(b) tenham sido determinados pelo(s) Estado(s) interessado(s) como sendo necessários para despesas extraordinárias, desde que o Comité tenha sido notificado pelo(s) Estado(s) interessado(s) sobre tal determinação e que este o tenha aprovado; ou

(c) tenham sido determinados pelo(s) Estado(s) a serem sujeitos a uma decisão judiciária ou administrativa ou de uma sentença arbitral, através dos quais os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos podem ser utilizados para o cumprimento da sentença ou executar a decisão sempre que estes tenham sido proferidos antes da data da presente resolução; não beneficiem nenhum indivíduo a que se refere do parágrafo 1 *supra* nem a nenhum indivíduo ou entidade identificada pelo Comité e que tenham sido notificadas pelo(s) Estado(s) relevante ao Comité;

3. Decide que todos os Estados podem permitir que se agreguem às contas sujeitas às disposições do parágrafo 1 *supra* de:

(a) Juros ou outros rendimentos correspondentes a essas contas; e

(b) Pagamentos correspondentes a contratos, acordos ou obrigações anteriores à data na qual essas contas foram sujeitas às disposições do parágrafo 1 *supra*;

desde que esses juros, outros rendimentos e pagamentos continuem a ser sujeitos a essas disposições;

4. **Decide também** que o Comité deve:

(a) identificar os indivíduos e as entidades dos tipos descritos pelo parágrafo 1 *supra*, e distribuir imediatamente a todos os estados a lista desses indivíduos e entidades, incluindo a afixação dessa lista no Website do comité;

(b) manter e actualizar periodicamente e rever todos os seis meses a lista dos indivíduos e entidades por ele identificadas como sujeitos às medidas emanadas pelo parágrafo 1 *supra*;

(c) ajudar os Estados, quando necessário, a localizar e a congelar os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos desses indivíduos e entidades;

(d) se informar junto de todos os Estados acerca das medidas tomadas por eles para localizar e congelar fundos, outros activos financeiros e recursos económicos;

5. 決定結合對第 1521 (2003) 號決議第 2、第 4、第 6 和第 10 段所規定措施的審查，每年至少一次審查上文第 1 段規定的措施，第一次審查在 2004 年 12 月 22 日前進行，屆時將確定適宜採取何種進一步行動；

6. 表示打算審議：一旦利比里亞政府建立透明的會計和審計機制，可確保負責任地使用政府收入，直接使利比里亞人民受益，是否和如何把根據上文第 1 段凍結的資金、其他金融資產和經濟資源提供給這一政府；

7. 決定繼續積極處理此案。

批示摘錄

透過辦公室主任二零零四年七月十三日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 b) 項及 c) 項條文的要求，以附註形式修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

Josefina Alfonso Dizon，自二零零四年八月一日起轉為第三職階工人，薪俸點為 130 點；

João Rosário de Assunção 及張志明，分別自二零零四年八月十九日及八月二日起轉為第五及第四職階助理員，薪俸點為 140、130 點。

透過辦公室主任二零零四年七月二十三日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，許文英在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同自二零零四年十月二日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點 415 點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款 b 項規定，張碧霞、譚佩好、吳寶蓮、周月眉及袁轉英在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員的散位合同自二零零四年九月一日起續期至二零零五年六月三十日。

二零零四年八月五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

5. *Decide* examinar as medidas impostas pelo parágrafo 1 *supra* pelo menos uma vez por ano, tendo lugar a primeira revisão a 22 de Dezembro de 2004, em conjunto com a revisão das medidas impostas pelos parágrafos 2, 4, 6 e 10 da Resolução n.º 1521 (2003), e a determinar nesse momento quais outras medidas devem ser tomadas;

6. *Expressa* a sua intenção de considerar se é conveniente colocar ao dispor do Governo da Libéria os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos congelados em conformidade com o parágrafo 1 *supra*, uma vez que esse Governo tenha estabelecido mecanismos transparentes de contabilidade e auditoria a fim de assegurar o uso responsável das receitas públicas no benefício directo da população da Libéria;

7. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 13 de Julho de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas b) e c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro:

Josefina Alfonso Dizon, como operário, 3.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Agosto de 2004;

João Rosário de Assunção e Cheong Chi Meng, como auxiliares, 5.º e 4.º escalão, índices 140 e 130, a partir de 19 e 2 de Agosto de 2004, respectivamente.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 23 de Julho de 2004:

Hui Man Ieng Paula — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, dos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2004.

Cheong Pek Ha, Tam Pui Hou, Ng Pou Lin, Chao Ut Mei e Un Chun Ieng — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, de 1 de Setembro de 2004 a 30 de Junho de 2005.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 5 de Agosto de 2004. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

第 19/2004 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰學士或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中華廣場物業管理有限公司”簽訂為身份證明局提供中華廣場大廈管理服務合同。

二零零四年七月二十九日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零四年八月二日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第 70/2004 號經濟財政司司長批示

鑒於有需要延續消費者委員會執行委員會成員的任期；

經聽取消費者委員會全體委員會的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第 12/2000 號行政命令授予的權限，並根據六月一日第 1/98/M 號法律修訂之六月十二日第 4/95/M 號法律第九條及第十五條第一款，以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，作出本批示。

一、消費者委員會執行委員會主席何思謙學士的定期委任，由二零零四年九月五日起續期一年。

二、消費者委員會執行委員會全職委員黃翰寧學士的定期委任，由二零零四年九月二十九日起續期一年。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 19/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, licenciado Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de condomínio à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «China Plaza Properties Management Limited».

29 de Julho de 2004.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 2 de Agosto de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 70/2004

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores;

Ouvido o Conselho Geral do Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência que lhe foi delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/98/M, de 1 de Junho, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a comissão de serviço do licenciado Alexandre Ho para exercer as funções de presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2004.

2. É renovada a comissão de serviço do licenciado Wong Hon Neng para exercer as funções de vogal, a tempo inteiro, da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2004.

三、馬濟時學士代表財政局擔任消費者委員會執行委員會非全職委員的委任，由二零零四年九月五日起續期一年。

二零零四年七月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

第 71/2004 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予勞工暨就業局局長孫家雄博士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“和記電話（澳門）有限公司”簽訂向勞工暨就業局提供流動電話服務的合同。

二零零四年八月二日

經濟財政司司長 譚伯源

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年七月十二日作出的批示：

根據第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，以定期委任方式委任歐陽傑為本辦公室技術顧問，自二零零四年九月一日起為期一年。

二零零四年八月三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

第 73/2004 號運輸工務司司長批示

根據由一九四零年二月三日第 651 號立法性法規核准之土地批給規章第三十一條的規定，透過一九六三年五月十一日第7246號訓令，以無償方式批予前市政廳一幅面積 20 平方米，位於澳門半島，鄰近青洲大馬路的土地，用作興建一所變電站。

3. É renovada a nomeação do licenciado Vasco Barroso Silvério Marques para exercer as funções de vogal, a tempo parcial, da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2004.

29 de Julho de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 71/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, doutor Shuen Ka Hung, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços telefónicos móveis à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, a celebrar com a «Hutchison — Telefone (Macau), Limitada».

2 de Agosto de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Julho de 2004:

Au Ieong Kit — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnico agregado deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 3 de Agosto de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 73/2004

Nos termos do artigo 31.º do regulamento para a concessão de terrenos, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 651, de 3 de Fevereiro de 1940, pela Portaria n.º 7 246, de 11 de Maio de 1963, foi concedido, gratuitamente, ao então Leal Senado da Câmara de Macau, um terreno com a área de 20 m², situado na península de Macau, junto à Avenida do Conselheiro Borja, para construção de um posto eléctrico de transformação.

該土地標示於物業登記局第 20267 號，其利用權以承批人名義登錄於第 6982 號，並標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年四月十八日發出的第 3981/1992 號地籍圖中。

根據在西北市政街市的興建案卷中對該地點訂定的街道準線，上述土地用作納入澳門特別行政區公產，作行人專用區。

在此情況下，由於土地上原有的變電站已被取消，民政總署管理委員會獲監督實體許可，根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，議決通過放棄上述土地的批給。

基於此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、民政總署聲明放棄一幅以無償方式批出，面積 20 平方米，標示於物業登記局第 20267 號，位於澳門半島，鄰近青洲大馬路的土地的批給。

二、將上款所指無帶任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以納入其公產。

三、本批示即時生效。

二零零四年七月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

O terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 20 267 e cujo domínio útil se encontra inscrito a favor do concessionário sob o n.º 6 982, acha-se assinalado na planta n.º 3 981/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 18 de Abril de 2000.

De acordo com o alinhamento definido para o local no âmbito do processo de construção do mercado municipal do Noroeste, o referido terreno destina-se a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como zona de passeio.

Nestas circunstâncias, encontrando-se desactivado o posto de transformação existente no terreno, o Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, mediante autorização da tutela, deliberou aprovar a desistência da concessão daquele terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

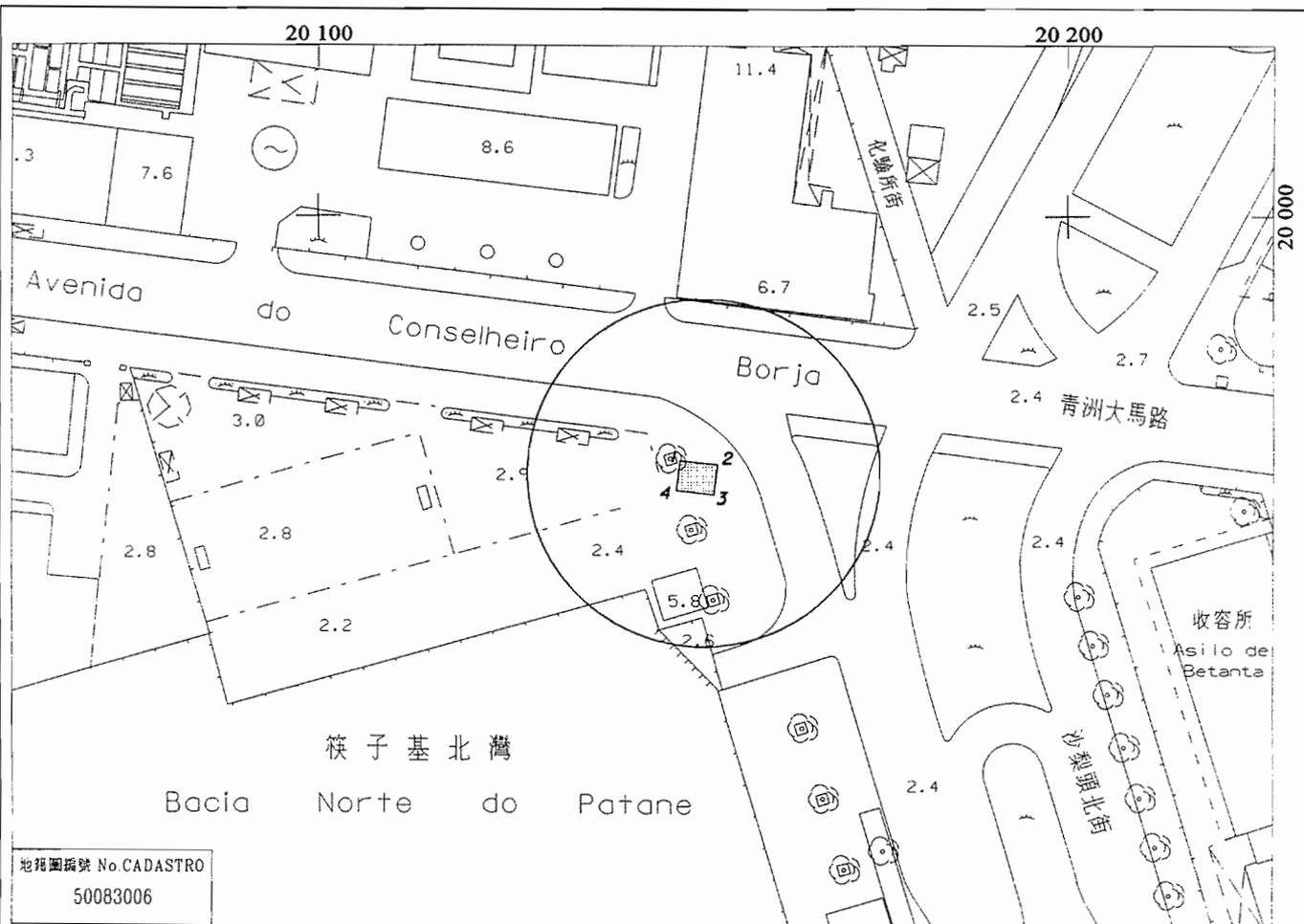
1. É declarada a desistência pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da concessão gratuita do terreno com a área de 20 m², descrito na CRP sob o n.º 20 267, situado na península de Macau, junto à Avenida do Conselheiro Borja.

2. O terreno referido no número anterior reverte, livre de ónus ou encargos, à posse da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Julho de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



地籍圖編號 No. CADASTRO
50083006

位於鄰近青洲大馬路之土地
Terreno junto à Avenida do Conselheiro Borja

四至 Confrontações actuais :

 面積 = 20 m²
Área

於所有的方位點 - 位於鄰近青洲大馬路之土地 (nº12426)。
Em todos os pontos cardeais - Terreno junto à Avenida do Conselheiro Borja (nº12426).

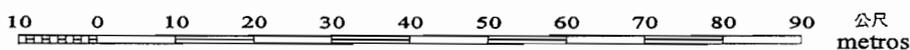
Nº	M (m)	P (m)
1	20 148.4	19 966.9
2	20 153.3	19 966.3
3	20 152.8	19 962.3
4	20 147.8	19 963.0

備註：- 載於標示編號(20267)之土地(CG)。
OBS Terreno descrito sob o(nº20267)(CG).
- 仍載於標示編號(12426)之土地。標示編號(12426)之土地是透過刊登於一九六二年十月二十日第四十二期《政府公報》第1558號立法性法規而歸還之土地，但從沒有在物業登記局作附錄註明。
O terreno está ainda incluído na descrição (nº12426).
O terreno da descrição (nº12426) foi revertido por Diploma Legislativo nº1558, publicado no B.O. nº42 de 20/10/1962, mas nunca foi averbado no inscrito.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第74/2004號運輸工務司司長批示

透過公佈於一九六二年十月二十日第四十二期《澳門政府公報》的第1558號立法性法規，以無償方式將一幅位於澳門半島，鄰近青洲大馬路，登記面積為293.08平方米，取整數後為293平方米的土地批予公共救濟處，後來改稱為社會救濟處。

該土地標示於物業登記局第20278號及根據第6987號登錄的第三附註，其利用權透過七月二十三日第41/90/M號法令移轉並以承批人名義登錄。上述土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年四月十八日發出的第3981/1992號地籍圖中。

根據在一座市政街市和一幢作住宅及商業用途的樓宇的興建案卷中對該地點訂定的街道準線，上述土地納入該興建計劃的地段。

在此情況下，房屋局透過一九九九年十一月五日的公函，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，聲明放棄上述土地的批給。

基於此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、房屋局聲明放棄一幅以長期租借制度及無償方式批出，面積293平方米，標示於物業登記局第20278號，位於澳門半島，鄰近青洲大馬路的地段的批給。

二、將上款所指無帶任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以納入其私產。

三、上述土地的價值為\$293,000.00元（澳門幣貳拾玖萬叁仟元整）。

四、本批示即時生效。

二零零四年七月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 74/2004

Pelo Diploma Legislativo n.º 1558, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/62, de 20 de Outubro 1962, foi concedido, gratuitamente, à Provedoria de Assistência Pública de Macau, posteriormente denominada Instituto de Assistência Social de Macau, um terreno com a área registral de 293,08 m², ora arredondada para 293 m², situado na península de Macau, junto à Avenida do Conselheiro Borja.

O terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 20 278 e inscrito o domínio útil a favor da concessionária, conforme averbamento n.º 3 da inscrição n.º 6987, por transferência de património operada pelo Decreto-Lei n.º 41/90/M, de 23 de Julho. Encontra-se demarcado na planta n.º 3 981/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 18 de Abril de 2000.

De acordo com o alinhamento definido para o local no âmbito do processo de construção de um mercado municipal e de um edifício habitacional e comercial, o referido terreno integra parte dos lotes de terreno destinados àquela construção.

Nestas circunstâncias, através de ofício de 5 de Novembro de 1999, o Instituto de Habitação de Macau declarou que desiste da concessão do referido terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a desistência pelo Instituto de Habitação de Macau da concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 293 m², descrito na CRP sob o n.º 20 278, situado na península de Macau, junto à Avenida do Conselheiro Borja.

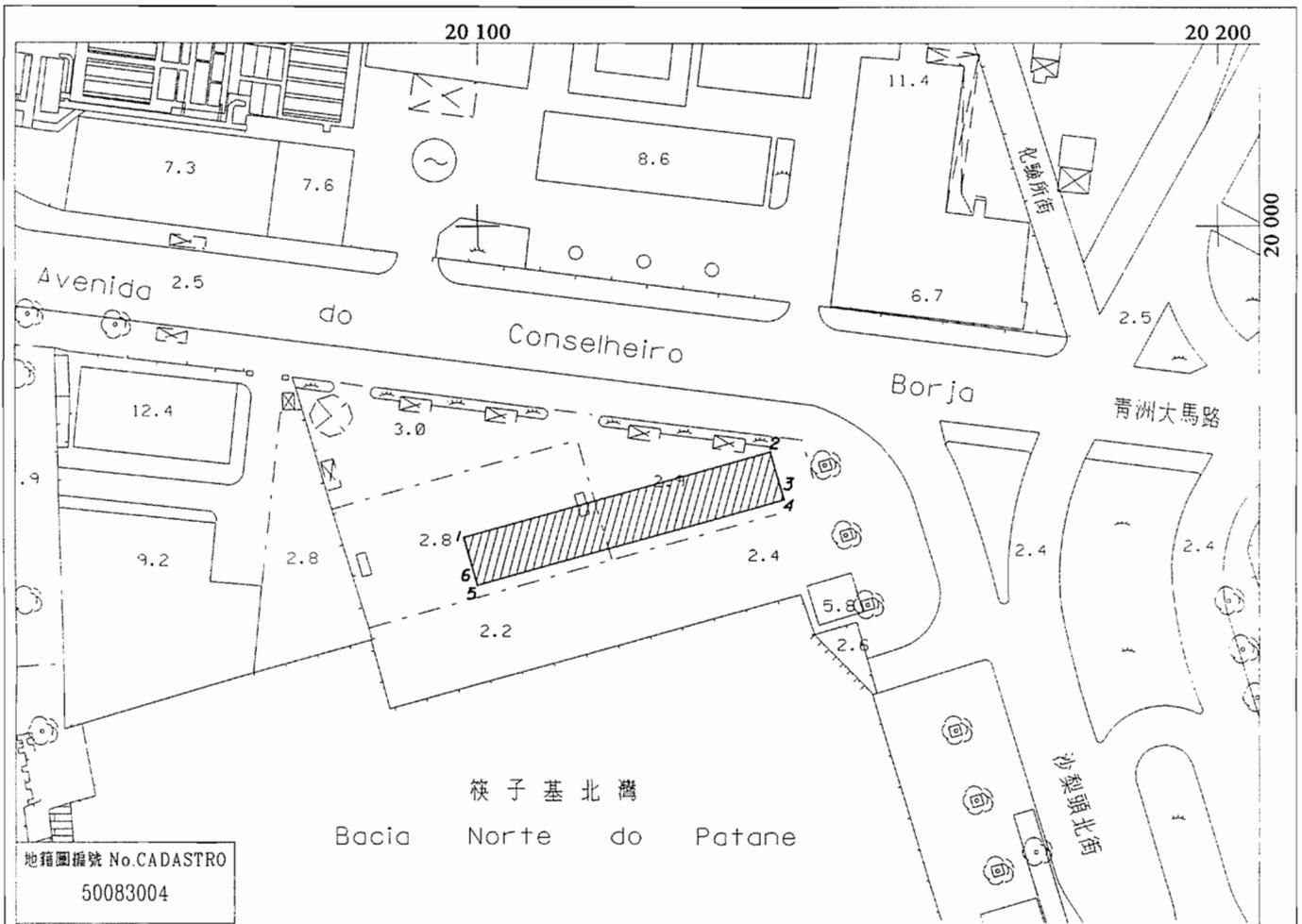
2. O terreno referido no número anterior reverte, livre de ónus ou encargos, à posse da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio privado.

3. O terreno tem o valor atribuído de \$ 293 000,00 (duzentas e noventa e três mil patacas).

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Julho de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



位於鄰近青洲大馬路之土地
Terreno junto à Avenida do Conselheiro Borja

四至 Confrontações actuais :

 面積 = 293m²
Área

於所有的方位點 - 位於鄰近青洲大馬路之土地 (nº12426)。
Em todos os pontos cardeais - Terreno junto à Avenida do Conselheiro Borja (nº12426).

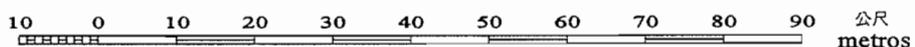
Nº	M (m)	P (m)
1	20 098.1	19 957.3
2	20 139.6	19 969.0
3	20 141.1	19 963.7
4	20 141.4	19 962.5
5	20 099.9	19 950.7
6	20 099.6	19 951.9

備註：- 載於標示編號(20278)之土地 (CG)。
OBS Terreno descrito sob o (nº20278) (CG).
- 仍載於標示編號(12426)之土地。標示編號(12426)之土地是透過刊登於一九六二年十月二十日第四十二期《政府公報》第1558號立法性法規而歸還之土地，但從沒有在物業登記局作附錄註明。
O terreno está ainda incluído na descrição (nº12426).
O terreno da descrição (nº12426) foi revertido por Diploma Legislativo nº1558, publicado no B.O. nº42 de 20/10/1962, mas nunca foi averbado no inscrito.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第75/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積2,677平方米，位於澳門半島，其上建有羅理基博士大馬路1086至1142J號樓宇及馬六甲街192至210號樓宇的土地的批給，以便將現有以分層所有權制度興建，作酒店、商業、寫字樓及停車場用途的樓宇改建為一酒店單元。

二、本批示即時生效。

二零零四年七月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2435.01號案卷及
土地委員會第22/2003號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——恒和酒店有限公司。

鑒於：

一、恒和酒店有限公司，總址設於澳門佛山街51號新建業商業中心17字樓，登記於商業及動產登記局第16178(SO)號，擁有一幅以租賃制度批出，面積2677平方米，位於澳門半島，其上建有羅理基博士大馬路1086至1142J號樓宇及馬六甲街192至210號樓宇，作酒店、商業、寫字樓及停車場用途的土地的批給所衍生的權利。

二、上述承批公司於二零零三年一月二十一日向土地工務運輸局遞交一份有關樓宇的更改計劃，旨在將該樓宇改建為一酒店單元，根據該局局長於二零零三年二月二十一日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術條件。

三、在此情況下，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，於二零零三年四月二十二日向行政長官呈交申請書，正式申請更改土地的利用及修改其批給合同。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 75/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 677 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 1086 a 1142J da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues e n.ºs 192 a 210 da Rua de Malaca, para conversão do edifício existente, construído em regime de propriedade horizontal, destinado às finalidades de hotel, comércio, escritório e estacionamento, numa unidade hoteleira.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Julho de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 435.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 22/2003 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Hang Huo Hotel, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Hang Huo Hotel, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Foshan, n.º 51, San Kin Yip Seong Ip Chung Sam, 17.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 16 178(SO), é titular dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 677 m², onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 1086 a 1142J da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues e n.ºs 192 a 210 da Rua de Malaca, na península de Macau, afecto às finalidades de hotel, comércio, escritórios e estacionamento.

2. Em 21 de Janeiro de 2003, a referida concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de obra de modificação daquele edifício, com vista à sua conversão numa unidade hoteleira, projecto esse que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do director, de 21 de Fevereiro de 2003.

3. Nestas circunstâncias, por requerimento de 22 de Abril de 2003, dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a concessionária formalizou o pedido de modificação do aproveitamento do terreno e consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

四、在組成有關案卷後，土地工務運輸局制訂合同擬本。由於無增加利用面積及四星級酒店的價值低於商業及寫字樓，故認為無須繳付任何附加溢價金。

五、承批公司透過於二零零三年九月二十二日遞交的聲明書，表示接納有關的合同條件。在收到承批公司根據法律規定於二零零三年十一月六日遞交由其債權銀行發出的批准修改批給合同聲明書後，將該案卷送交土地委員會。該委員會於二零零三年十一月二十日舉行會議，同意批准有關申請。

六、土地委員會的意見書已於二零零三年十二月一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

七、有關土地以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年四月四日發出的第6106/2003號地籍圖中，並標示在物業登記局第22616號，而批給所衍生的權利則以承批公司名義登錄於第58197G號。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過由顏奕真及顏奕萍，兩人均已婚，中國出生，居於澳門佛山街51號新建業商業中心17字樓，以董事身分代表恒和酒店有限公司於二零零四年三月十五日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經私人公證員Hugo Ribeiro Couto核實。

九、合同第七條款第二款所述的保證金，已透過由土地委員會主席於二零零四年三月十二日發出的第3/2004號存款憑單，於二零零四年三月十三日在大西洋銀行以現金存款繳付。該存款憑單存檔於該委員會的案卷內。

第一條款——合同標的

本合同標的為修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島，面積2,677（貳仟陸佰柒拾柒）平方米，其上建有羅理基博士大馬路1086至1142J號及馬六甲街192至210號樓宇，登記於物業登記局第22616號及以乙方名義登錄於第58197G號，由一九八六年十二月五日訂立的公證契約及公佈於一九九三年六月二十一日第二十五期《澳門政府公報》的第85/SATOP/93號批示規範，在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零三年四月四日發出的第6106/2003號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的土地的批給，該土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款約束。

4. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato, considerando não ser devido o pagamento de qualquer prémio adicional, por não haver aumento da área de aproveitamento e a valorização atribuída a um hotel de quatro estrelas ser inferior à atribuída às áreas de comércio e escritórios.

5. As condições contratuais foram aceites pela concessionária, mediante declaração apresentada em 22 de Setembro de 2003, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, depois de ter sido apresentada pela concessionária declaração prestada, nos termos legais, pelo seu banco credor, em 6 de Novembro de 2003, a autorizar a alteração de finalidade da concessão, emitiu, em sessão de 20 de Novembro de 2003, parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 1 de Dezembro de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

7. O terreno em apreço, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 106/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 4 de Abril de 2003, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 616 e os direitos resultantes da concessão inscritos a favor da concessionária sob o n.º 58 197G.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração de 15 de Março de 2004, subscrita por Ngan Iek Chan e Ngan Iek Peng, casadas, naturais da China, residentes em Macau, na Rua de Foshan, n.º 51, San Kin Ip Chung Sam, 17.º andar, ambas na qualidade de administradoras e em representação da sociedade «Hang Huo Hotel, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Hugo Ribeiro Couto, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada, em 13 de Março de 2004, por depósito em dinheiro no Banco Nacional Ultramarino, conforme guia de depósito n.º 3/2004, emitida pelo presidente da Comissão de Terras em 12 de Março, que se encontra arquivada no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, titulada por escritura pública outorgada em 5 de Dezembro de 1986 e pelo Despacho n.º 85/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 25/1993, de 21 de Junho, do terreno situado na península de Macau, com a área de 2 677 m² (dois mil, seiscentos e setenta e sete metros quadrados), onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 1086 a 1142J da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues e os n.ºs 192 a 210 da Rua de Malaca, descrito na CRP sob o n.º 22 616 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 58 197G, assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 6 106/2003, emitida em 4 de Abril de 2003, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

第二條款——租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期為25(貳拾伍)年,由一九八一年三月二十日,即原有契約簽訂日起計。

2. 上款訂定之租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作保留其上建有的壹幢18(拾捌)層高,其中4(肆)層為地庫的樓宇。

2. 上款所指的樓宇改變為下述用途:

1) 四星級酒店:建築面積為33,550(叁萬叁仟伍佰伍拾)平方米;

2) 停車場:建築面積為7,338(柒仟叁佰叁拾捌)平方米。

3. 在地圖繪製暨地籍局的上指地籍圖中以字母“B”標示,面積377(叁佰柒拾柒)平方米的地塊構成柱廊式人行道,柱間必須保持開放,用作人、貨自由通道,不能設置任何障礙,且不得作任何性質的臨時或永久佔用。

4. 上款所述的面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時,可作出修改。

第四條款——利用期限

1. 所需的更改工程應由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計18(拾捌)個月的總期限內進行。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受之特殊原因外,乙方不遵守上條款所訂的期限,延遲不超過60(陸拾)日者,處以罰款最高每日可達至\$5,000.00(澳門幣伍仟元整),延遲超過60日,但在120(壹佰貳拾)日內者,則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或產生被證實為不受控制的特殊情況,則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第二款規定之效力,乙方必須儘快將發生上述事實之情況以書面通知甲方。

Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 20 de Março de 1981, data de celebração das primitivas escrituras.

2. O prazo de arrendamento, fixado no número anterior, pode ser sucessivamente renovado, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, compreendendo 18 (dezoito) pisos, sendo 4 (quatro) em cave.

2. O edifício referido no número anterior passa a ser afectado às seguintes finalidades:

1) Hotel de 4 estrelas: com a área bruta de construção de 33 550 m²;

2) Estacionamento: com a área bruta de construção de 7 338 m².

3. A parcela de terreno com a área de 377 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados), assinalada com a letra «B» na referida planta da DSCC, constitui uma zona de passeio sob a arcada, cujos espaços entre colunas devem manter-se abertos, que se destina ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições, não podendo ser objecto de qualquer tipo de ocupação temporária ou definitiva.

4. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. As obras de modificação necessárias devem operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e a apreciação, pelo primeiro outorgante, dos projectos.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

第六條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須繳付年租總金額為 \$295,653.00（澳門幣貳拾玖萬伍仟陸佰伍拾叁元整），其計算方式如下：

1) 四星級酒店：

33,550 平方米 x \$7.50/ 平方米 \$ 251,625.00；

2) 停車場：

7,338 平方米 x \$6.00/ 平方米 \$ 44,028.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

第七條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金 \$295,653.00（澳門幣貳拾玖萬伍仟陸佰伍拾叁元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租的數值調整。

第八條款——轉讓

1. 倘土地的更改利用工程未完全進行而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 為不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險擔保提供保證金 \$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定之義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——監督

在批出土地的更改利用期間，乙方必須准許執行監督工作的政府部門代表進入該土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

Cláusula sexta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual no montante global de \$ 295 653,00 (duzentas e noventa e cinco mil, seiscentas e cinquenta e três patacas), resultante da seguinte discriminação:

1) Hotel de 4 estrelas:

33 550 m² x \$ 7,50/m² \$ 251 625,00;

2) Estacionamento:

7 338 m² x \$ 6,00/m² \$ 44 028,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 295 653,00 (duzentas e noventa e cinco mil, seiscentas e cinquenta e três patacas), por meio de depósito ou garantia bancária, aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto as obras de modificação do aproveitamento do terreno não estiverem integralmente executadas, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de execução das obras de modificação do aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) 土地的更改利用工程未完成，未經同意而修改批給用途；

3) 土地的更改利用工程中止超過90(玖拾)日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致該幅土地連同其上所有的改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十一條款——解除

1. 倘發生下列任一情況，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地的更改利用工程完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 違反第八條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十三條款——適用法例

倘有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto as obras de modificação do aproveitamento do terreno não estiverem concluídas;

3) Interrupção das obras de modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima primeira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estarem concluídas as obras de modificação do aproveitamento do terreno;

3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula oitava.

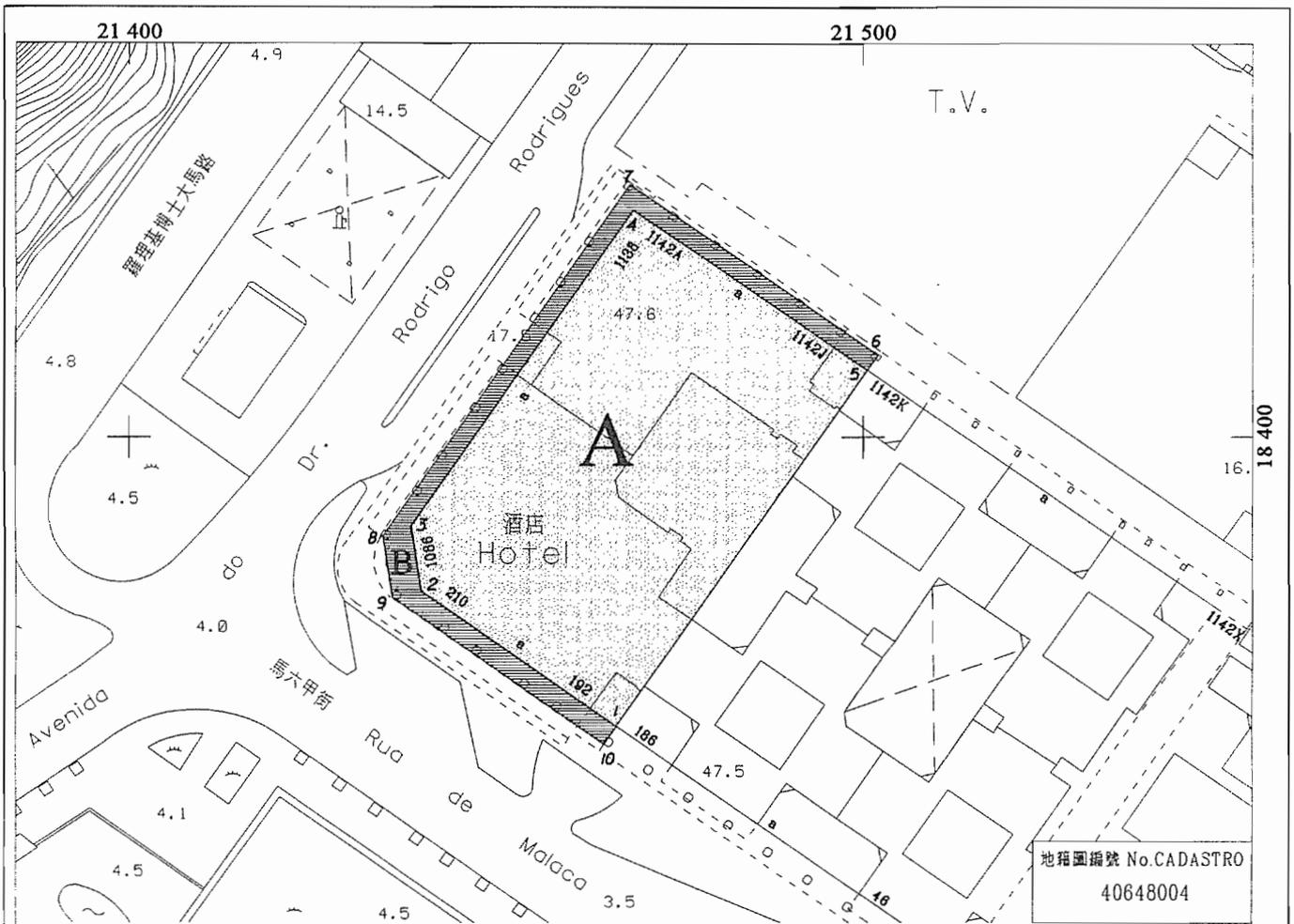
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



羅理基博士大馬路1086-1142J號及馬六甲街192-210號
 Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.ºs1086-1142J e Rua de Malaca n.ºs192-210

N.º	M (m)	P (m)
1	21 466.3	18 360.1
2	21 439.6	18 378.8
3	21 438.3	18 387.7
4	21 468.7	18 431.3
5	21 500.6	18 409.2
6	21 502.1	18 411.3
7	21 468.3	18 434.9
8	21 434.5	18 386.4
9	21 435.7	18 377.9
10	21 464.6	18 357.6

面積 " A " = 2 300 m²
 Área

面積 " B " = 377 m²
 Área

四至 Confrontações actuais :

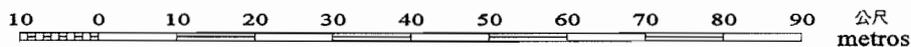
- A+B 地塊 :
 Parcelas A+B :
 東北 - 位於鄰近羅理基博士大馬路之未命名小巷;
 NE - Viela sem designação junto à Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues;
- 東南 - 海港街55-121F號, 友誼巷16-90號, 羅理基博士大馬路1142K-1142X號及馬六甲街46-186號(n.º21502);
- SE - Rua do Terminal Marítimo n.ºs55-121F, Travessa da Amizade n.ºs16-90, Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.ºs1142K-1142X e Rua de Malaca n.ºs46-186(n.º21502);
- 西南 - 馬六甲街;
 SW - Rua de Malaca;
- 西北 - 羅理基博士大馬路。
 NW - Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號22616. (AR)
 OBS As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n.º22616. (AR)
 - "B"地塊為拱廊之面積。
 A parcela "B" representa a área da arcada.



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第76/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四十條c)項、第六十四條和第六十五條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式無償批出兩幅總面積為344平方米，位於澳門半島新勝街與同安街交界的地塊，以便共同利用，興建一幢供鏡湖醫院自用的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零四年七月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第1074.2號案卷及
土地委員會第4/2004號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——鏡湖醫院慈善會。

鑒於：

一、鏡湖醫院慈善會，簡稱鏡湖醫院，總辦事處設於澳門鏡湖馬路，無門牌編號，登記於身份證明局第348號，於二零零一年八月三十日遞交申請書，請求重新處理兩幅位於新勝街與同安街交界的地塊的批給案卷，該案卷在澳門特別行政區成立之前已開立，同時申請豁免繳付溢價金，其提出的理由是該土地的利用並非謀利目的，因將興建的樓宇僅供自用，並請考慮該慈善會一向所秉承的特有宗旨。

二、考慮到申請人為一公益法人及所擬作的用途，運輸工務司司長於二零零二年一月十日作出批示，核准根據七月五日第6/80/M號法律第四十條c)項的規定，繼續該無償批給案卷。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 76/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 40.º, alínea c), 64.º e 65.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São concedidas gratuitamente, em regime de arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, duas parcelas de terreno com a área global de 344 m², situadas na península de Macau, no cruzamento da Rua de Tomás Vieira com a Rua da Entena, para aproveitamento conjunto com a construção de um edifício destinado a uso próprio do Hospital Kiang Wu.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Julho de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 074.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 4/2004 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Em requerimento de 30 de Agosto de 2001, a «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», também denominada e conhecida por Associação de Beneficência do Hospital Keng Hu ou simplesmente «Hospital Kiang Wu», com sede em Macau, na Estrada do Repouso, sem número, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 348, solicitou que fosse retomado o processo de concessão de duas parcelas de terreno situadas no cruzamento da Rua de Tomás Vieira com a Rua da Entena, aberto em data anterior ao estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, bem como solicitou a obtenção de decisão favorável quanto ao pedido de dispensa do pagamento do prémio, que oportunamente formulara, alegando, para tanto, que o aproveitamento do terreno não tem intuito lucrativo, dado que o edifício a construir se destina exclusivamente a uso próprio, devendo ainda atender-se à especial natureza dos fins prosseguidos pela associação.

2. Considerando a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública da requerente, bem como a finalidade pretendida, por despacho do Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Janeiro de 2002, foi autorizado o prosseguimento do processo como de concessão gratuita, ao abrigo da alínea c) do artigo 40.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

三、之後，申請人提交經修改的建築計劃，根據土地工務運輸局副局長於二零零三年九月二十三日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。並制定以租賃制度無償批給的合同擬本，申請人於二零零四年二月十二日透過聲明書，明確表示同意該擬本。

四、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年三月十一日舉行會議，同意批准有關申請。

五、土地委員會的意見書已於二零零四年三月二十日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年三月十八日的贊同意見書上。

六、有關地塊的面積分別為300平方米及44平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月二十九日發出的第1043/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示，並分別標示在物業登記局B25冊第277頁第8877號及B28冊第100頁第10522號。

七、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將合同條件通知申請人。申請人透過由Ho Va Tim，已婚，中國籍，居於澳門得勝馬路2至4號三字樓，以鏡湖醫院慈善會理事會副主席身分代表該慈善會於二零零四年四月六日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其作出有關行為的身分及權力已經 Hugo Ribeiro Couto 私人公證員事務所核實。

第一條款——合同標的

1. 甲方以租賃制度及免除公開競投方式無償批給乙方一幅面積310.08（叁佰壹拾點零捌）平方米，經重新量度後修改為300（叁佰）平方米，標示於物業登記局第8877號及在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月二十九日發出的第1043/1989號地籍圖中以字母“A”標示的地塊，以及另一幅面積44.43（肆拾肆點肆叁）平方米，經取整後為44（肆拾肆）平方米，標示於物業登記局第10522號及在上指地籍圖中以字母“B”標示的地塊。

2. 上款所述的地塊位於澳門新勝街與同安街交界，用作合併共同利用，組成一幅面積344（叁佰肆拾肆）平方米的單一地段，以下簡稱土地，價值為\$1,537,369.00（澳門幣壹佰伍拾叁萬柒仟叁佰陸拾玖元整），其批給轉由本合同的條款規範。

3. Assim, depois de submetido o projecto de alteração de arquitectura, que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 23 de Setembro de 2003, foi elaborada minuta de contrato de concessão gratuita, por arrendamento, a qual mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração de 12 de Fevereiro de 2004.

4. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 11 de Março de 2004, emitiu parecer favorável.

5. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 20 de Março de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Março de 2004.

6. As parcelas de terreno em apreço, com as áreas de 300 m² e de 44 m², assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 1 043/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 29 de Outubro de 2003, encontram-se descritas na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.º 8 877 a fls. 277 do livro B25 e n.º 10 522 a fls. 100 do livro B28, respectivamente.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 6 de Abril de 2004, assinada por Ho Va Tim, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada da Vitória, n.ºs 2 a 4, 3.º andar, na qualidade de vice-presidente da Direcção da «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», qualidade e poderes para o acto verificados pelo Cartório do Notário Privado Hugo Ribeiro Couto, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O primeiro outorgante concede, gratuitamente, ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, uma parcela de terreno com a área de 310,08 m² (trezentos e dez vírgula zero oito metros quadrados) rectificadora por novas medições para 300 m² (trezentos metros quadrados), descrita na CRP sob o n.º 8 877, assinalada com a letra «A» na planta anexa n.º 1 043/1989, emitida em 29 de Outubro de 2003 pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, e ainda a parcela de terreno com a área de 44,43 m² (quarenta e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados) arredondada para 44 m² (quarenta e quatro metros quadrados), assinalada com a letra «B» na mesma planta, descrita sob o n.º 10 522.

2. As parcelas referidas no número anterior, situadas em Macau, no cruzamento da Rua de Tomás Vieira com a Rua da Entena, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, formando um único lote com a área de 344 m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, ao qual é atribuído o valor de \$ 1 537 369,00 (um milhão, quinhentas e trinta e sete mil, trezentas e sessenta e nove patacas) e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期可按適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢6（陸）層高，建築面積1,995平方米，包括位於地下的停車場及一字樓的多功能大廳的面積，供乙方專用作鏡湖醫院醫護人員宿舍的樓宇。

2. 上款所述的面積在為發出有關使用准照而作檢查時，可作出修改。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空土地及移走其上所有的建築物、物料及基礎建設，包括基礎建設網絡的可能改道。

第六條款——來自土地的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

3. 乙方違反本條款的規定，須受下列罰則處分，且不妨礙其須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償：

1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；

2) 第二次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；

3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, compreendendo 6 (seis) pisos, a ser utilizado exclusivamente pelo segundo outorgante, destinado a alojamento do pessoal de enfermagem do Hospital Kiang Wu, com a área bruta de construção de 1 995 m², incluindo as áreas destinadas a estacionamento situado no rés-do-chão e a salão polivalente no primeiro andar.

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar pelo segundo outorgante a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura aí existentes, incluindo o eventual desvio das redes de infra-estruturas.

Cláusula sexta — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações e de preparação do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;

2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00 patacas;

3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00 patacas;

4) A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

第七條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第四條款所訂的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——轉讓

1. 由於性質特殊，倘將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是繳付溢價金方面。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許執行監督工作的政府部門代表進入該土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第七條款第一款所指加重罰款的期限屆滿；

2) 土地利用未完成時，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致該幅無任何負擔及已被騰空的土地歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, devido às suas características especiais, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente ao pagamento de prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

第十一條款——解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：
- 1) 不遵守第四條款所規定的土地利用期限；
 - 2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
 - 3) 不履行第五條款所訂定的義務；
 - 4) 自第四次違反起，重複不履行第六條款所訂定的義務；
 - 5) 違反第八條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。
2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十三條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima primeira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- 1) Incumprimento do prazo de aproveitamento do terreno fixado na cláusula quarta;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta;
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula oitava.

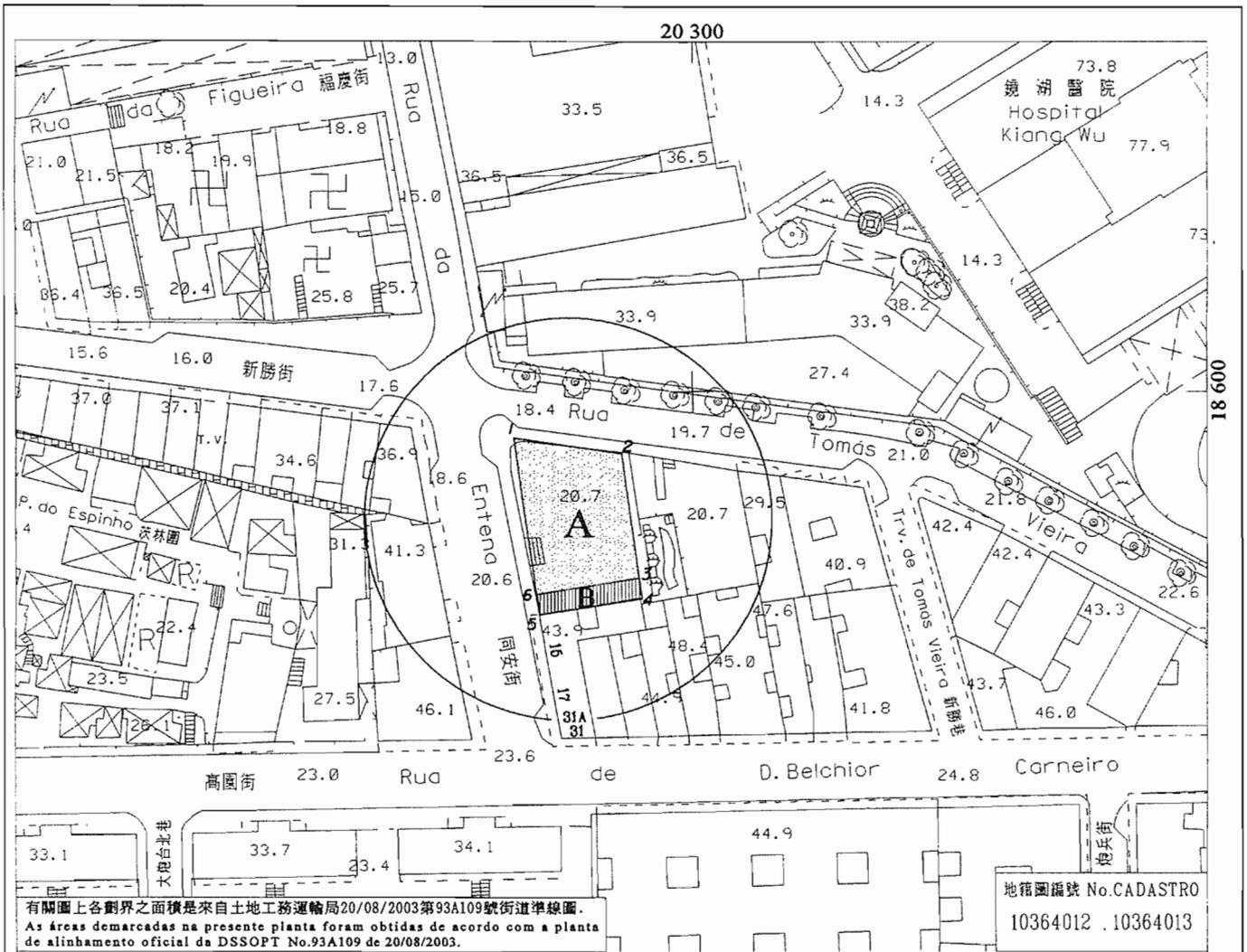
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局20/08/2003第93A109號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.93A109 de 20/08/2003.

地圖編號 No.CADASTRO
10364012 . 10364013

位於新勝街與同安街交匯處之土地
Terreno situado no cruzamento da Rua de Tomás Vieira com a Rua da Entena

面積 " A " = 300 m²
Área

面積 " B " = 44 m²
Área

Nº	M (m)	P (m)
1	20 274.7	18 593.4
2	20 290.0	18 591.1
3	20 292.4	18 573.3
4	20 292.8	18 570.3
5	20 278.3	18 568.0
6	20 277.9	18 570.9

四至 Confrontações actuais:
- A+B 地塊: 標示編號8877及10522.
Parcelas A+B : Descrições nºs8877 e 10522.
北 - 新勝街;
N - Rua de Tomás Vieira;
南 - 高園街31-31A號及同安街15-17號(nº10826);
S - Rua de D. Belchior Carneiro nºs31-31A e Rua da Entena nºs15-17(nº10826);
東 - 位於鄰近新勝街之土地(nº10681);
E - Terreno junto à Rua de Tomás Vieira(nº10681);
西 - 同安街。
W - Rua da Entena.
備註: - "A"地塊相應為標示編號8877。
OBS A parcela "A" corresponde à descrição nº8877.
- "B"地塊相應為標示編號10522。
A parcela "B" corresponde à descrição nº10522.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第77/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在本批示組成部分的附件合同內訂定完善一幅以長期租借制度批出，面積44平方米，位於氹仔島生央街，其上建有11號樓宇，標示於物業登記局第23000號的土地的批給所需的要素。

二、本批示即時生效。

二零零四年七月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第6391.01號案卷及
土地委員會第9/2004號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Leong Weng Cheong，以其本人及Leong Kei Tak、Leong Fai Hong、Leong Cheng Ieong和Leong Sit Cho的受權人身份。

鑒於：

一、Leong Weng Cheong，與Chan Man Si或Chan Noi以分別財產制結婚，Leong Kei Tak，與Lai Kwong Mui以分別財產制結婚，Leong Fai Hong，與Chung Po Man以分別財產制結婚，Leong Cheng Ieong，與Lou Cho Lok以分別財產制結婚及Leong Sit Cho，與Kuok Mui以取得共同財產制結婚，各人皆於中華人民共和國珠海出生，中國籍，透過其受託人Álvaro Rodrigues律師，其事務所設於澳門特別行政區勞動節大馬路163號Kong Fok Cheong大廈I座地下“H”舖，於二零零零年五月十六日向行政長官呈交申請書，請求按照七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，訂定完善一幅以長期租借制度批出，面積44平方米，位於氹仔島生央街，其上建有11號樓宇的土地的批給合同所需的要素。

二、提出該申請是因為根據澳門特別行政區初級法院第五庭在第6/98號通常訴訟程序筆錄中作出，並於一九九九年九月二十

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 77/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 44 m², situado na ilha da Taipa, na Rua de S. João, onde se encontra construído o prédio n.º 11, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 000.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Julho de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6 391.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 9/2004 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Leong Weng Cheong, por si e na qualidade de procurador de Leong Kei Tak, Leong Fai Hong, Leong Cheng Ieong e Leong Sit Cho, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, datado de 16 de Maio de 2000, Leong Weng Cheong, casado com Chan Man Si ou Chan Noi, no regime de separação de bens, Leong Kei Tak, casado com Lai Kwong Mui, no regime de separação de bens, Leong Fai Hong, casado com Chung Po Man, no regime de separação de bens, Leong Cheng Ieong, casado com Lou Cho Lok, no regime de separação de bens, e Leong Sit Cho, casado com Kuok Mui, no regime de comunhão de adquiridos, todos naturais de Chu Hói, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, através do seu mandatário, Álvaro Rodrigues, advogado, com escritório na Região Administrativa Especial de Macau, na Avenida 1.º de Maio, n.º 163, bloco I, r/c, loja «H», edifício Kong Fok Cheong, solicitaram, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 44 m², situado na ilha da Taipa, na Rua de S. João, onde se encontra construído o prédio n.º 11.

2. Fundamentaram o pedido no facto de terem sido declarados proprietários do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 6/98, que correram termos pelo 5.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da

一日轉為確定的判決，宣告其為上述樓宇的利用權的所有人。為著有關效力，附上有關的法院證明。

三、有關的都市性房地產標示於物業登記局第 23000 號及其利用權以該等申請人名義臨時登錄於第 28638F 號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十一月四日發出的第 5453/1997 號地籍圖中定界。

四、在遞交組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定合同擬本，其規定及條件已獲申請人於二零零四年三月十九日接納。

五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年四月二十九日舉行會議，同意批准有關申請。

六、土地委員會的意見書已於二零零四年五月十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年五月十日的贊同意見書上。

七、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將完善合同的條件通知申請人。申請人透過由梁永祥，以其本人及之前所述利用權的其他共同權利人的授權人身分於二零零四年六月二十八日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

第一條款——合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借制度批出，面積 44 (肆拾肆) 平方米，位於氹仔島生央街，其上建有 11 號都市性房地產的土地的批給。該土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十一月四日發出的第 5453/1997 號地籍圖中，標示在物業登記局第 23000 號及以乙方名義臨時登錄於該局第 28638F 號，其利用權已由澳門特別行政區初級法院第五庭在第 6/98 號通常訴訟程序筆錄中作出，並於一九九九年九月二十一日轉為確定的判決，確認屬乙方所有。

第二條款——土地的利用及用途

土地用作保留其上建有一幢壹層高住宅樓宇。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金定為 \$1,760.00 (澳門幣壹仟柒佰陸拾元整)。

2. 每年繳付的地租為 \$101.00 (澳門幣壹佰零壹元整)。

Região Administrativa Especial de Macau, que transitou em julgado em 21 de Setembro de 1999, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O prédio urbano em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 000 e inscrito o domínio útil, provisoriamente, a favor dos requerentes sob o n.º 28 638F, e acha-se demarcado na planta n.º 5 453/1997, emitida em 4 de Novembro de 2003, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelos requerentes em 19 de Março de 2004.

5. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 29 de Abril de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 14 de Maio de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Maio de 2004.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas aos requerentes, e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 28 de Junho de 2004, subscrita por Leong Weng Cheong, por si e na qualidade de procurador dos demais contitulares do domínio útil, anteriormente identificados, qualidade e poderes que foram verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 44 m² (quarenta e quatro metros quadrados) situado na ilha da Taipa, na Rua de S. João, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 11, assinalado na planta n.º 5 453/1997, emitida em 4 de Novembro de 2003, pela DSCC, descrito sob o n.º 23 000 e inscrito provisoriamente a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 28 638F, na CRP, cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 6/98, que correram termos pelo 5.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, a qual transitou em julgado em 21 de Setembro de 1999.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com um piso, afectado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 1 760,00 (mil, setecentas e sessenta patacas).

2. O foro anual a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma patacas).

3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。

4. 欠繳地租將按稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款 — 土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回該土地。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權被撤銷；
- 2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，但乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款 — 有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款 — 適用法例

倘有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

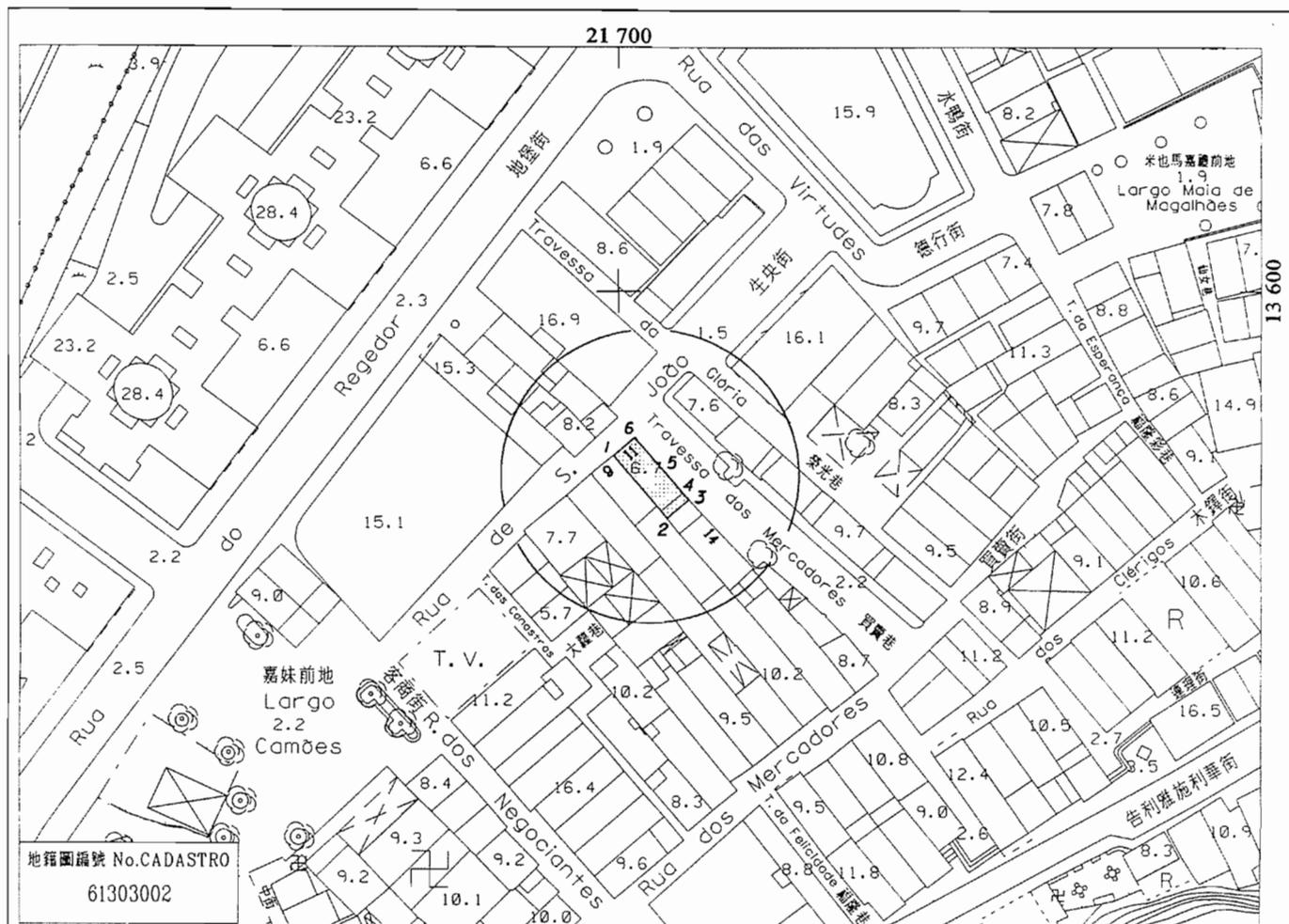
- 1) Extinção do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
61303002

生央街11號 - 氹仔
Rua de S. João nº11 - Taipa

四至 Confrontações actuais :

Nº	M (m)	P (m)
1	21 699.3	13 577.3
2	21 706.6	13 568.8
3	21 709.6	13 571.2
4	21 708.8	13 572.2
5	21 706.0	13 575.4
6	21 702.1	13 579.8

- 東北 - 買賣巷;
- NE - Travessa dos Mercadores;
- 東南 - 買賣街24號(nº4815) (實地門牌買賣巷14號);
- SE - Rua dos Mercadores nº24(nº4815) (no local tem o nº14 da Travessa dos Mercadores);
- 西南 - 買賣街11號(nº4641) (實地門牌生央街9號);
- SW - Rua dos Mercadores nº11(nº4641) (no local tem o nº9 da Rua de S.João);
- 西北 - 生央街。
- NW - Rua de S.João.

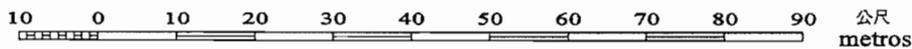
面積 = 44 m²
Área

備註: - 本圖所示之劃界土地, 仍載於標示編號(4815).
OBS O terreno demarcado na presente planta está incluído na descrição(nº4815).



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第78/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條、第一百五十三條和續後數條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准將一幅以租賃制度批出，面積1,636平方米，位於澳門半島外港填海區（ZAPE）第6街區J地段的土地的批給所衍生的權利有償轉讓予華都地產有限公司。該批給由第39/SATOP/94號批示規範，並經第87/SATOP/94號批示更正。

二、根據該合同的規定，批准對上述土地的用途進行更改，由商業及寫字樓改為酒店用途。

三、本批示即時生效。

二零零四年八月二日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第947.03號案卷及
土地委員會第14/2004號案卷）

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——致利建業有限公司；及

丙方——華都地產有限公司。

鑒於：

一、透過經公佈於一九九四年七月二十七日第三十期《澳門政府公報》第二組的第87/SATOP/94號批示作出更正的一九九四年四月二十七日第十七期《澳門政府公報》第二組公佈的第39/SATOP/94號批示，核准以租賃制度及免除公開競投方式將一幅面積1,636平方米，位於澳門半島外港填海區（ZAPE）第6街區J地段的土地批予總址設於澳門和樂坊一街“Vang Tei”大廈八字樓A-D，註冊於商業及動產登記局C-2冊第8頁背面第381號的致利建業有限公司，以興建一幢作停車場、商業及寫字樓用途的建築

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 78/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 107.º, 153.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa a favor da «Companhia de Fomento Predial Waldorf, Limitada», dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 636 m², situado na península de Macau, na Zona dos Aterros do Porto Exterior, (ZAPE) designado, por lote J do quarteirão 6, titulada pelo Despacho n.º 39/SATOP/94, rectificado pelo Despacho n.º 87/SATOP/94.

2. Nos termos deste mesmo contrato é autorizada a alteração da finalidade do aproveitamento do mencionado terreno, de comércio e escritórios para hotel.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Agosto de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

（Processo n.º 947.03 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 14/2004 da Comissão de Terras）

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Companhia de Investimentos Chee Lee, Limitada, como segundo outorgante; e

A Companhia de Fomento Predial Waldorf, Limitada, como terceiro outorgante;

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 39/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17/1994, II Série, de 27 de Abril, rectificado pelo Despacho n.º 87/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30/1994, II Série, de 27 de Julho, foi titulada, a favor da «Companhia de Investimentos Chee Lee, Limitada», com sede em Macau, na Rua Um do Bairro da Concórdia, Edifício «Vang Tei», 8.º andar, «A-D», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 381 a fls 8v. do livro C-2, o contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 1 636 m², situado na península de Macau, na Zona dos Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote J do quarteirão 6, por contrapartida da doação do domínio útil dos terrenos com a área global de 1 270 m², onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 27 a 35 da Rua do Volong e os n.ºs 28 a 36 da Rua

物，而甲方的回報是獲贈與數幅總面積1,270平方米，其上建有和隆街27至35號樓宇及瘋堂新街28至36號樓宇的土地的利用權。

二、由於承批人考慮到旅遊業的經濟增長，因此於二零零三年八月十三日向土地工務運輸局遞交申請書，請求將該土地上已建成的建築物的用途改為酒店，根據運輸工務司司長二零零三年八月二十六日的批示，該申請已獲批准，但須遵守適用於該用途的有關法例。

三、承批人並於二零零三年十一月二十六日請求將有關土地的批給所衍生的權利轉讓予華都地產有限公司，該公司確認有意將該土地的用途更改為一幢二十一層高，包括三層地庫的三星級酒店。

四、因此，承讓公司向土地工務運輸局遞交有關更改計劃，根據該局局長於二零零四年四月十五日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術條件。

五、基於沒有跡象顯示提出的申請具有投機目的及因履行了第39/SATOP/94號批示規定的回報和負擔，在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定轉讓及修改批給的合同擬本，其已獲利害關係人同意。

六、根據該合同擬本，無須支付附加溢價金，因為三星級酒店用途的價值較已支付的商業及寫字樓用途的溢價金為低。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年六月十日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零四年六月二十九日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長六月十五日的贊同意見書上。

九、有關土地的面積為1,636平方米，標示於物業登記局B53K冊第29頁第22536號。

十、承讓公司，總址設於澳門南灣大馬路409號中國法律大廈二十五字樓，登記於商業及動產登記局第17119(SO)號。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的轉讓及修改合同條件通知出讓公司和承讓公司，該等公司透過由Yeung Chi Hang，未婚，成年，居於Hong Kong, suite 1408, 14/F, Hang Seng Building, Des Voeux

Nova de São Lázaro, para aproveitamento com a construção de um edifício afecto a estacionamento, comércio e escritórios.

2. Por requerimento dirigido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em 13 de Agosto de 2003, a concessionária, atendendo ao crescimento da economia no sector turístico, solicitou a alteração da finalidade do edifício já construído no terreno, para hotel, o que foi autorizado por despacho do Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Agosto de 2003, desde que cumprida a legislação aplicável a esta finalidade.

3. A referida concessionária, em 26 de Novembro de 2003, veio, ainda, solicitar a transmissão dos direitos resultantes da concessão do terreno em causa a favor da «Companhia de Fomento Predial Waldorf, Limitada», que confirmou pretender a alteração da finalidade do mesmo para um hotel de três estrelas, compreendendo vinte e um pisos, incluindo três pisos em cave.

4. Nessas circunstâncias, a transmissória submeteu à DSSOPT o respectivo projecto de alteração, o qual, por despacho do director destes Serviços, de 15 de Abril de 2004, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos.

5. Em face da inexistência de razões que indiciem ter o pedido sido formulado com fins especulativos e do cumprimento das contrapartidas e encargos fixados no Despacho n.º 39/SATOP/94, após instrução do procedimento com todos os documentos necessários, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de transmissão e revisão da concessão, que mereceu a concordância das interessadas.

6. De acordo com essa minuta não há lugar a pagamento de prémio adicional, dada a valorização da finalidade hoteleira de três estrelas ser inferior ao prémio, já pago, para as finalidades comercial e de escritórios.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 10 de Junho de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 29 de Junho de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Junho.

9. O terreno em apreço, com a área de 1 636 m², encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 536 a fls. 29 do livro B53K.

10. A sociedade transmissória, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 409, Edifício China Law, 25.º andar, encontra-se registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 17 119 (SO).

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão e revisão, titulado pelo presente despacho, foram notificadas às sociedades transmitente e transmissória, e por estas expressamente aceites, conforme declarações de 8 de Julho de 2004, assinadas por Yeung Chi Hang, solteiro, maior, residente em Hong Kong, suite 1408, 14/F, Hang Seng Building, Des Voeux

Road, Central, Cheng Kwee, 已婚, 成年, 居於 Hong Kong, Room 2808, Shun Tak Centre, West Tower, 200 Connaught Road, Central 及 Pedro Hó 又名 Ho On Chun, 已婚, 成年, 居於澳門羅利老馬路 4-6 號十一字樓 A, 以華都地產有限公司的董事身分及華都地產有限公司以致利建業有限公司的受權人身分, 於二零零四年七月八日簽署的聲明書, 明確表示接納有關條件。根據載於該等聲明書上的確認, 上述人士的身分和權力已經第一公證署核實。

第一條

1. 經甲方批准, 透過本合同, 乙方以 \$ 80,000,000.00 (澳門幣捌仟萬元整), 將一幅以租賃制度批出, 面積 1,636 (壹仟陸佰叁拾陸) 平方米, 標示於物業登記局 B53k 冊第 29 頁第 22536 號, 位於澳門半島外港填海區 (ZAPE) 第 6 街區 J 地段, 價值為 \$ 55,430,000.00 (澳門幣伍仟伍佰肆拾叁萬元整) 的土地的批給所衍生的權利轉讓予丙方, 丙方並已接納。該土地的批給由一九九四年四月二十七日第十七期《澳門政府公報》第二組公佈的第 39/SATOP/94 號批示規範, 並經一九九四年七月二十七日第三十期《澳門政府公報》第二組公佈的第 87/SATOP/94 號批示更正。

2. 由於修改土地的用途, 故透過本合同批准修改上款所述的土地批給合同。

3. 基於上款所述, 上指合同的第三及第四條款修改如下:

「第三條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢 21 (貳拾壹) 層高, 包括 3 (叁) 層地庫的三星級酒店。

2. 上款所述的樓宇其用途分配如下:

三星級酒店: 建築面積 22,008 平方米;

停車場: 建築面積 2,027 平方米。

3. °

4. °

第四條款 — 租金

1. 在土地利用期間, 丙方須繳付每平方米批出土地 \$30.00 (澳門幣叁拾元整) 的年租, 即總金額為 \$ 49,080.00 (澳門幣肆萬玖仟零捌拾元整)。

Road, Central, Cheng Kwee, casado, maior, residente em Hong Kong, Room 2808, Shun Tak Centre, West Tower, 200 Connaught Road, Central, e Pedro Hó, aliás Ho On Chun, casado, maior, residente em Macau, na Estrada de Adolfo Loureiro, n.º 4-6, 11.º andar, «A», na qualidade de administradores da «Companhia de Fomento Predial Waldorf, Limitada», e esta na qualidade de procuradora da «Companhia de Investimentos Chee Lee, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquelas declarações.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato o segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 80 000 000,00 (oitenta milhões de patacas), transmite ao terceiro outorgante, que aceita, os direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 636 m² (mil seiscentos e trinta e seis metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 22 536 a fls. 29 do livro B53k, situado na península de Macau, na Zona dos Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote J do quarteirão 6, ao qual é atribuído o valor de \$ 55 430 000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentas e trinta mil patacas), titulado pelo Despacho n.º 39/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17/1994, II Série, de 27 de Abril, rectificado pelo Despacho n.º 87/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30/1994, II Série, de 27 de Julho.

2. Pelo presente contrato é ainda autorizada a revisão do contrato da concessão do terreno identificado no número anterior, em virtude da alteração da sua finalidade.

3. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira e quarta do mencionado contrato passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um hotel de três estrelas, compreendendo 21 (vinte e um) pisos, incluindo 3 (três) pisos em cave.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Hotel de três estrelas: com a área bruta de construção de 22 008 m²;

Estacionamento: com a área bruta de construção de 2 027 m².

3.

4.

Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do terreno, o terceiro outorgante paga a renda anual de \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 49 080,00 (quarenta e nove mil e oitenta patacas).

2. 在土地利用完成後，繳付的總金額改為 \$350,390.00（澳門幣叁拾伍萬零叁佰玖拾元整），其計算如下：

1) 三星級酒店：22,008 平方米 x \$ 15.00/平方米
..... \$ 330,120.00；

2) 停車場：2,027 平方米 x \$ 10.00/平方米.. \$ 20,270.00。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。」

第二條

1. 修改土地批給用途所需的施工期為6(陸)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議和核准該等圖則所需的時間。

第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第四條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第 79/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款第二項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“MV, Limitada – Atelier de Arquitectura Manuel Vicente, Projectistas e Consultores, Limitada”簽訂「第三條澳氹大橋北側引橋景觀整合設計」的製作合同。

二零零四年八月四日

運輸工務司司長 歐文龍

2. Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 350 390,00 (trezentas e cinquenta mil, trezentas e noventa patacas), resultante da seguinte discriminação:

1) Hotel de três estrelas:

22 008 m² x \$15,00/m² \$ 330 120,00;

2) Estacionamento:

2 027 m² x \$ 10,00/m² \$ 20 270,00.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada».

Artigo segundo

1. O prazo de execução das obras necessárias à alteração da finalidade da concessão é de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo acima fixado inclui os necessários para a apresentação pelo segundo outorgante e apreciação e aprovação pelo primeiro outorgante de todos os projectos.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quarto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Projecto de integração paisagística dos acessos Norte à 3.ª Ponte Macau-Taipa», a celebrar com a empresa MV, Limitada — Atelier de Arquitectura Manuel Vicente, Projectistas e Consultores, Limitada.

4 de Agosto de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 80/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada 簽訂「媽閣公務員宿舍背後的斜坡加固」工程合同。

二零零四年八月四日

運輸工務司司長 歐文龍

第 81/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款 c) 項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積 64,518 平方米，稱為 B1 地段，位於澳門半島外港新填海區「南灣湖計劃」B 區，鄰近沙格斯大馬路、城市日大馬路及仙德麗街的土地。

二、本批示即時生效。

二零零四年八月四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2395.1 號案卷及
土地委員會第 15/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——永利渡假村（澳門）股份有限公司。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 80/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Reforço do Talude no Tardoz dos Edifícios dos Funcionários na Barra», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada.

4 de Agosto de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 64 518 m², designado por lote B1, situado na península de Macau, na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande».

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Agosto de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 395.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 15/2004 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Wynn Resorts (Macau) S.A.», como segundo outorgante.

鑒於：

一、透過以摘錄形式公佈於二零零二年七月三日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組，載於財政局公證處337冊第82至149頁背頁和338冊第2至11頁背頁的二零零二年六月二十四日公證契約，將經營澳門特別行政區娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩批予永利渡假村（澳門）股份有限公司。該公司的總址設於澳門友誼大馬路918號世界貿易中心八字樓C，並登記於第14917（SO）號。

二、按照有關批給合同第三十五條第一款的規定及附件的投資計劃，上述公司必須於二零零六年十二月建成一幢渡假村——酒店——娛樂場之綜合建築物及向公眾開放。

三、因此，該公司於二零零二年六月申請以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積56,920平方米，位於澳門半島外港新填海區（NAPE）的土地，以興建一幢設有商業、休憩區及娛樂場之酒店——渡假村。

四、申請書連同一份利用的初步研究方案，經土地工務運輸局就土地的法律狀況、批給溢價金及將土地上現有的基礎設施移位及改道的費用進行初步分析後，得出的結論是該等費用應由申請人承擔，為此有關費用不會在溢價金中扣除。

五、由於發展原來的初步研究方案，申請公司隨後遞交了一份利用藍圖，預計分兩期進行有關的大型建設，第一期包括興建投資計劃規定之酒店——渡假村及娛樂場，而第二期則興建一多層停車場及擴建有關酒店——渡假村的設施。

六、將經多次修改的第一期建築計劃送交各有權限實體，如博彩監察暨協調局、旅遊局、澳門格蘭披治大賽車委員會和民政總署收集意見，該計劃獲一般性同意。

七、在組織案卷的階段，還與申請公司的代表舉行了多次會議，旨在就調整該計劃的規模及可行性而對合同擬本進行修改的建議取得共識。在第一期的利用完成後，該部份的批給將轉為確定性。

八、透過二零零四年六月四日的函件，申請公司表示同意合同擬本所載的規定及條件。案卷送交土地委員會，該委員會於二零零四年六月十七日舉行會議，同意批准有關申請。

Considerando que:

1. Por escritura pública de 24 de Junho de 2002, lavrada de fls. 82 a 149 v. do livro 337 e fls. 2 a 11 v. do livro 338, ambos da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), publicada, em extracto, no *Boletim Oficial* n.º 27/2002, II Série, de 3 de Julho, foi atribuída à sociedade «Wynn Resorts (Macau) S.A.», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, 918, edifício World Trade Centre, 8.º C, registada sob o n.º 14 917 (SO), a concessão para a exploração de jogos de fortuna e azar ou outros jogos em casino na Região Administrativa Especial de Macau.

2. De acordo com o n.º 1 da cláusula trigésima quinta do aludido contrato de concessão e com o plano de investimento a este anexo, a referida sociedade obriga-se a executar um complexo resort-hotel-casino, a concluir e a abrir ao público em Dezembro de 2006.

3. Nesta conformidade, solicitou, em Junho de 2002, a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno com a área de 56 920 m², situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), para construção de um hotel-resort, dispondo de áreas comerciais, de lazer e de um casino.

4. O pedido, acompanhado de um estudo prévio de aproveitamento, foi objecto de análise preliminar pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que incidiu sobre a situação jurídica do terreno, o valor do prémio da concessão e o custo de remoção e desvio de infra-estruturas existentes no terreno, concluindo que este deveria ser suportado pela requerente, não devendo por conseguinte, ser deduzido ao valor do prémio.

5. A sociedade requerente, dando desenvolvimento ao estudo prévio inicial, apresentou posteriormente o plano director de aproveitamento, que prevê a realização do empreendimento em duas fases distintas, englobando a primeira fase a construção do hotel-resort e casino, previsto no plano de investimentos, e a segunda fase a execução de um silo automóvel e a ampliação das instalações do hotel-resort.

6. Submetido o projecto de arquitectura da primeira fase, com diversas reformulações, foram colhidos os pareceres das entidades competentes, designadamente da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, Direcção dos Serviços de Turismo, Comissão do Grande Prémio de Macau e Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, que se pronunciaram, na generalidade, favoravelmente.

7. Na fase instrutória do procedimento foram ainda realizadas reuniões com os representantes da sociedade requerente, com vista à obtenção de consenso sobre as propostas de alteração à minuta de contrato, resultantes, principalmente, do redimensionamento do projecto e da possibilidade de, concluído o aproveitamento da primeira fase, a concessão converter-se nessa parte, em definitiva.

8. Assim, por carta de 4 de Junho de 2004, a sociedade requerente veio manifestar a sua concordância com os termos e condições constantes da minuta de contrato, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 17 de Junho de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

九、土地委員會的意見書已於二零零四年六月二十九日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年六月二十一日的贊同意見書上。

十、批給標的之土地稱為“B1”地段，面積64,518平方米，由位於外港新填海區「南灣湖計劃」B區，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年三月二日發出的第4672/1994號地籍圖中以字母“B/a”、“B/b”、“B/c”、“B/g”、“B/h”及“B/i”標示的地段及以字母“B”標示的街道範圍合併而成，有關街道範圍標示於物業登記局第23131號，透過公佈於二零零四年六月二日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第54/2004號運輸工務司司長批示，脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入其私產。

十一、“B/a”、“B/c”及“B/h”地段在物業登記局未有標示，而“B/b”、“B/g”及“B/i”地段則標示於該局B13k冊第3頁第22322號、第5頁第22324號及第6頁第22325號。

十二、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由Grant Ronald Bowie，已婚，澳洲出生，居於澳門鮑斯高圓形地喜鳳臺十四字樓A，以執行總裁的身分代表永利渡假村（澳門）股份有限公司於二零零四年七月十六日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其作出有關行為的身分及權力已經Alexandre Correia da Silva私人公證員事務所核實。

十三、合同第九條款第一款1)項所述的溢價金已透過土地委員會於二零零四年七月七日發出的第99/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年七月十六日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號47390），其副本存於有關案卷內。

第一條款——合同標的

1. 透過本合同，甲方以租賃制度及免除公開競投方式批予乙方一幅面積64,518（陸萬肆仟伍佰壹拾捌）平方米，位於澳門半島外港新填海區B區，鄰近仙德麗街、沙格斯大馬路和城市日大馬路，稱為B1地段，價值為\$319,360,971.00（澳門幣叁億壹仟玖佰叁拾陸萬零玖佰柒拾壹元整），在地圖繪製暨地籍局於二零零四年三月二日發出的第4672/1994號地籍圖中以字母“B”、“B/a”、“B/b”、“B/c”、“B/g”、“B/h”及“B/i”標示的土地，以下簡稱土地。上述地籍圖為本合同的組成部分。

2. 構成該土地的各幅地塊的登記情況如下：以字母“B”標示的地塊標示於物業登記局第23131號，並以澳門特別行政區名義登錄於第88241G號；以字母“B/a”、“B/c”和“B/h”標示

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Junho de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Junho de 2004.

10. O terreno objecto de concessão, com a área total de 64 518 m², designado por lote «B1», resulta da anexação dos lotes «B/a», «B/b», «B/c», «B/g», «B/h» e «B/i» da zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», nos NAPE, assinalados na planta n.º 4 672/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 2 de Março de 2004, e da faixa de arruamentos assinalada com a letra «B», desafectada do domínio público e integrada no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, através do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2004, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/2004, II Série, de 2 de Junho, descrita na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 131.

11. Os lotes «B/a», «B/c» e «B/h» não se encontram descritos na CRP, enquanto os lotes «B/b», «B/g» e «B/i» se encontram descritos sob os n.ºs 22 322 a fls. 3, 22 324 a fls. 5 e 22 325 a fls. 6, todas do livro B13k.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 16 de Julho de 2004, assinada por Grant Ronald Bowie, casado, natural da Austrália, residente em Macau, na Rotunda de S. João Bosco, Phoenix Terrace, 14.º A, na qualidade de Presidente e Director-Geral, e em representação da sociedade «Wynn Resorts (Macau) S.A.», qualidade e poderes para o acto verificados pelo Cartório do Notário Privado Alexandre Correia da Silva, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

13. A prestação de prémio a que se refere a alínea 1) do n.º 1 da cláusula nona do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 16 de Julho de 2004 (receita n.º 47 390), através da guia de receita eventual n.º 99/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 7 de Julho de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno com 64 518 m² (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezoito metros quadrados), designado por lote B1, situado na península de Macau, na zona B dos NAPE, confinante com a Rua Cidade de Sintra, Avenida de Sagres e Avenida 24 de Junho, com o valor atribuído de \$ 319 360 971,00 (trezentos e dezanove milhões, trezentas e sessenta mil, novecentas e setenta e uma patacas), assinalado com as letras «B», «B/a», «B/b», «B/c», «B/g», «B/h» e «B/i» na planta n.º 4 672/1994, emitida pela DSCC, em 2 de Março de 2004, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. A situação registral das várias parcelas que constituem o terreno é a seguinte: a parcela de terreno assinalada com a letra «B» encontra-se descrita na CRP sob o n.º 23 131 e inscrita a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 88 241G;

的地塊尚未標示在物業登記局；以字母“B/b”、“B/g”及“B/i”標示的地塊分別標示於物業登記局第22322、22324及22325號，並以澳門特別行政區名義登錄於第83630G、83629G及15744G號。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地將分兩期利用，用作興建一幢屬分層所有權制度的“酒店——渡假村——娛樂場”，其建築面積分配如下：

1) 第一期

- 五星級酒店 114,007 平方米；
- 娛樂場 8,214 平方米；
- 臨時停車場 15,648 平方米；
- 室外範圍 21,401 平方米；

2) 第二期

- 五星級酒店 62,800 平方米；
- 停車場 12,200 平方米；
- 室外範圍 5,305 平方米。

2. 土地的利用須遵守土地工務運輸局於二零零四年二月十七日發出的第2003A017號街道準線圖所訂定的條件及由乙方編製和遞交並經甲方核准的圖則。

3. 乙方必須按照於二零零二年六月二十四日簽訂，載於財政局公證處337冊第82至149頁背頁及338冊第2至11頁背頁的澳門特別行政區娛樂場幸運博彩或其他方式博彩經營批給合同契約第三十五條款第二款4)項的規定編製圖則，並須履行該條款內有關圖則及工程之其他義務。

第四條款——利用期限

1. 根據附於上條款第三款所述經營批給合同之「投資計劃」的規定，第一期土地的利用須於二零零六年十二月三十一日前完成。

2. 第二期的利用須於二零零九年七月三日前完成。

3. 上兩款規定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

as parcelas de terreno assinaladas com as letras «B/a», «B/c» e «B/h», não se encontram descritas na CRP; as parcelas de terreno assinaladas com as letras «B/b», «B/g» e «B/i» encontram-se descritas na CRP sob os n.ºs 22 322, 22 324 e 22 325, respectivamente, e inscritas a favor da Região sob os n.ºs 83 630G, 83 629G e 15 744G.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado, em duas fases, com a construção de um «Hotel – Resort – Casino», em regime de propriedade horizontal, com as seguintes áreas brutas de construção:

1) Primeira fase

- Hotel de 5 estrelas: 114 007 m²;
- Casino: 8 214 m²;
- Estacionamento temporário: 15 648 m²;
- Área livre: 21 401 m².

2) Segunda fase

- Hotel de 5 estrelas: 62 800 m²;
- Estacionamento: 12 200 m²;
- Área livre: 5 305 m².

2. O aproveitamento do terreno deve obedecer às condições definidas na Planta Oficial de Alinhamento n.º 2003A017, emitida em 17 de Fevereiro de 2004, pela DSSOPT, bem como aos projectos a elaborar e a apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante deve instruir os projectos nos termos constantes da alínea 4) do n.º 2 da cláusula trigésima quinta da escritura do contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na Região Administrativa Especial de Macau, celebrada em 24 de Junho de 2002, lavrada de fls. 82 a 149 v. do Livro 337 e fls. 2 a 11 v. do Livro 338, ambos da Divisão de Notariado da DSF, bem como cumprir as demais obrigações estabelecidas nessa cláusula, respeitantes aos projectos e obra.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno relativo à primeira fase deve ficar concluído até 31 de Dezembro de 2006, conforme estipulado no «Plano de Investimentos» anexo ao contrato de concessão de exploração identificado no n.º 3 da cláusula anterior.

2. O aproveitamento correspondente à segunda fase deve ficar concluído até 3 de Julho de 2009.

3. Os prazos fixados nos números anteriores incluem os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

第五條款 — 罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上條款所訂有關第一期及第二期土地利用的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款 — 租金

1. 在第二期利用完成前，乙方每年須繳付的租金為\$2,203,805.00（澳門幣貳佰貳拾萬叁仟捌佰零伍元整），其按以下用途及建築面積計算：

- 五星級酒店：114,007 平方米 x \$15.00 元 / 平方米
..... \$1,710,105.00 ；
- 娛樂場：8,214 平方米 x \$15.00 元 / 平方米 \$123,210.00 ；
- 臨時停車場：15,648 平方米 x \$10.00 元 / 平方米
..... \$156,480.00 ；
- 室外範圍：21,401 平方米 x \$10.00 元 / 平方米
..... \$214,010.00 。

2. 在第二期利用完成後，乙方每年繳付的租金改為\$3,164,375.00（澳門幣叁佰壹拾陸萬肆仟叁佰柒拾伍元整），其計算方式如下：

- 五星級酒店：176,807 平方米 x \$15.00 元 / 平方米
..... \$2,652,105.00 ；
- 娛樂場：8,214 平方米 x \$15.00 元 / 平方米 \$123,210.00 ；
- 停車場：12,200 平方米 x \$10.00 元 / 平方米 \$122,000.00 ；
- 室外範圍：26,706 平方米 x \$10.00 元 / 平方米. \$267,060.00 。

Cláusula quinta — Multas

1. Pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao aproveitamento das primeira e segunda fases, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Renda

1. Antes da conclusão do aproveitamento correspondente à segunda fase, o segundo outorgante paga uma renda anual de \$ 2 203 805,00 (dois milhões, duzentas e três mil, oitocentas e cinco patacas), calculada com base nas seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

- Hotel de 5 estrelas:
114 007 m² x \$ 15,00/m² \$ 1 710 105,00;
- Casino:
8 214 m² x \$ 15,00/m² \$ 123 210,00;
- Estacionamento temporário:
15 648 m² x \$ 10,00/m² \$ 156 480,00;
- Área livre:
21 401 m² x \$ 10,00/m² \$ 214 010,00.

2. Após a conclusão do aproveitamento correspondente à segunda fase, o segundo outorgante passa a pagar uma renda anual de \$ 3 164 375,00 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentas e setenta e cinco patacas), resultante da aplicação dos seguintes valores:

- Hotel de 5 estrelas:
176 807 m² x \$ 15,00/m² \$ 2 652 105,00;
- Casino:
8 214 m² x \$ 15,00/m² \$ 123 210,00;
- Estacionamento:
12 200 m² x \$ 10,00/m² \$ 122 000,00;
- Área livre:
26 706 m² x \$ 10,00/m² \$ 267 060,00.

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金 \$2,203,805.00（澳門幣貳佰貳拾萬叁仟捌佰零伍元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租的數值調整。

第八條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 將批出土地及鄰近區域內現存的所有基礎設施，如排污水網、供水網、供電網和電訊網改道及 / 或移位；

2) 在土地周圍區域的街道和行人道進行鋪路工程；

3) 在批給土地周圍區域進行都市化整治。

2. 乙方負責編製執行上款所述工程的所有圖則及該等圖則須經甲方核准。

3. 對第一款 1) 及 2) 項所述的興建工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料和設備，並負責對該等工程由臨時接收當日起計兩年內及對第一款 3) 項所述工程於土地批給期限內所出現的一切瑕疵，進行維修及更正。

第九條款——合同溢價金

1. 乙方須向甲方繳付合同溢價金總額 \$202,610,874.00（澳門幣貳億零貳佰陸拾壹萬零捌佰柒拾肆元整），作為第一期利用的回報，其繳付方式如下：

1) 於七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定的接受本合同條件的期限內，繳付 \$ 25,000,000.00（澳門幣貳仟伍佰萬元整）；

2) 餘款 \$177,610,874.00（澳門幣壹億柒仟柒佰陸拾壹萬零捌佰柒拾肆元整），連同年利率 5% 的利息，分 5（伍）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共 \$38,230,183.00（澳門幣叁仟捌佰貳拾叁萬零壹佰捌拾叁元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後六（陸）個月內繳付。

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 2 203 805,00 (dois milhões, duzentas e três mil, oitocentas e cinco patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) O desvio e/ou remoção de todas as infra-estruturas existentes no terreno concedido e zonas adjacentes, nomeadamente as redes de drenagem de esgotos, de abastecimento de água, de electricidade e de telecomunicações;

2) A execução das obras de pavimentação dos arruamentos e passeios da zona envolvente do terreno;

3) A execução dos arranjos urbanísticos na zona envolvente do terreno concedido.

2. O segundo outorgante obriga-se a elaborar todos os projectos de execução das obras referidas no número anterior que têm de ser aprovados pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas, nas alíneas 1) e 2) do n.º 1, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória dessas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período e, na alínea 3) do n.º 1, durante o prazo da concessão do terreno.

Cláusula nona — Prémio do contrato

1. O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, como contrapartida correspondente à primeira fase do empreendimento, o montante global de \$ 202 610 874,00 (duzentos e dois milhões, seiscentas e dez mil, oitocentas e setenta e quatro patacas), da seguinte forma:

1) \$ 25 000 000,00 (vinte e cinco milhões de patacas), no prazo de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 177 610 874,00 (cento e setenta e sete milhões, seiscentas e dez mil, oitocentas e setenta e quatro patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 38 230 183,00 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta mil, cento e oitenta e três patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. 乙方須向甲方繳付合同溢價金總額\$116,750,097.00 (澳門幣壹億壹仟陸佰柒拾伍萬零玖拾柒元整)，作為第二期利用的回報。該金額連同利率5%的利息，分5 (伍) 期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$25,130,092.00 (澳門幣貳仟伍佰壹拾叁萬零玖拾貳元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後三十六 (叁拾陸) 個月內繳付。

第十條款——來自土地的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。
2. 經甲方批准後，方可移走不能用於土地或作其他用途的物料。
3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。
4. 乙方違反本條款的規定，須受下列罰則處分，且不妨礙其繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償：
 - 1) 首次違反：\$20,000.00至\$50,000.00；
 - 2) 第二次違反：\$51,000.00至\$100,000.00；
 - 3) 第三次違反：\$101,000.00至200,000.00；
 - 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十一條款——使用准照

1. 第一期之使用准照僅在乙方遞交已全數繳付第九條款第一款所定的溢價金及履行第八條款第一款1)及2)項所指之負擔的證明後，方予發出。
2. 在乙方遞交已按本合同第九條款的規定繳付到期之溢價金的證明後，甲方可發出第一期之局部使用准照。
3. 第二期之使用准照僅在乙方遞交已全數繳付第九條款所定的溢價金及履行第八條款所訂之義務的證明後，方予發出。

第十二條款——轉換部分批給

證明第一期利用完成後，根據七月五日第6/80/M號法律第一百三十二及一百三十三條的規定，將相應於該期的批給部分轉換為確定性，但乙方仍須遵守有關停車場法例所定之準則及條件。

2. O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, como contrapartida correspondente à segunda fase do empreendimento, o montante global de \$ 116 750 097,00 (cento e dezasseis milhões, setecentas e cinquenta mil e noventa e sete patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 25 130 092,00 (vinte e cinco milhões, cento e trinta mil e noventa e duas patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 36 (trinta e seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.
2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.
3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.
4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes sanções:
 - 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;
 - 2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00 patacas;
 - 3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00 patacas;
 - 4) A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

1. A licença de utilização da primeira fase só é emitida após a apresentação pelo segundo outorgante do comprovativo de que o prémio fixado no n.º 1 da cláusula nona se encontra pago na totalidade e desde que os encargos referidos nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 da cláusula oitava se mostrem cumpridos.
2. O primeiro outorgante pode emitir licença de utilização parcial da primeira fase mediante a apresentação pelo segundo outorgante do comprovativo de que foi satisfeito o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula nona do presente contrato.
3. A licença de utilização da segunda fase só é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra pago na totalidade, e desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula oitava.

Cláusula décima segunda — Conversão parcial da concessão

Feita a prova do aproveitamento da primeira fase, nos termos dos artigos 132.º e 133.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a concessão torna-se definitiva na parte relativa a essa fase, mantendo-se o segundo outorgante obrigado a cumprir as normas e condições previstas na legislação sobre o estacionamento.

第十三條款——轉讓

1. 鑒於本批給的性質，將批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批給土地的租賃權向信貸機構作自願性抵押。

第十四條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許執行監督工作的政府部門代表進入該土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十五條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第五條款第一款規定的加重罰款的期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 當第一期有關部分之土地批給轉換為確定性後，若由於第二期的原因而出現失效的理據時，上款所述之批示僅宣告第二期失效及批給合同改為僅規範第一期的有關部分，但乙方仍須遵守有關停車場法例所定之準則及條件。

4. 合同的失效將導致土地全部或部分，連同其上所有的改善物歸甲方所有，而乙方無權要求任何賠償。

第十六條款——解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第十三條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；

Cláusula décima terceira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima quarta — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quinta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula quinta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. Quando a concessão na parte relativa à primeira fase já tiver sido convertida em definitiva e, por motivos concernentes à segunda fase, existir fundamento de caducidade, o despacho referido no número anterior declara apenas a caducidade da segunda fase e a redução do contrato de concessão à parte relativa à primeira fase, mantendo-se, todavia, o segundo outorgante obrigado a cumprir as normas e condições previstas na legislação sobre o estacionamento.

4. A caducidade do contrato determina a reversão, total ou parcial, do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima sexta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima terceira;

4) 不履行第八及第九條款訂定的義務；

5) 自第四次違反起，重複不履行第十條款訂定的義務。

2. 本合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 當第一期有關部分之土地批給轉換為確定性後，若由於第二期的原因而出現解除的理據時，前款所述之批示僅宣告第二期被解除及批給合同改為僅規範第一期的有關部分，但乙方仍須遵守有關停車場法例所定之準則及條件。

第十七條款——歸還娛樂場

透過由二零零二年六月二十四日之契約規範之合同判予乙方之娛樂場幸運博彩或其他方式博彩之經營批給，因期限屆滿或合同內規定之其他原因而被撤銷，僅會導致娛樂場及用於博彩業務之設備及用具，包括設於娛樂場以外地方之設備及用具，均無帶任何責任及負擔，無償並自動地歸還給甲方。

第十八條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十九條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

4) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas oitava e nona;

5) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula décima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. Quando a concessão na parte relativa à primeira fase já tiver sido convertida em definitiva e, por motivos concernentes à segunda fase, existir fundamento de rescisão, o despacho referido no número anterior declara apenas a rescisão da segunda fase e a redução do contrato de concessão à parte relativa à primeira fase, mantendo-se, todavia, o segundo outorgante obrigado a cumprir as normas e condições previstas na legislação sobre o estacionamento.

Cláusula décima sétima — Reversão do casino

A extinção da concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, atribuída ao segundo outorgante pelo contrato formalizado por escritura de 24 de Junho de 2002, por decurso do respectivo prazo ou por outra causa nele prevista, implica a reversão gratuita e automática, livre de quaisquer ónus ou encargos, para o primeiro outorgante, de apenas o casino, assim como dos equipamentos e utensilagem afectos aos jogos, ainda que se encontrem fora daquele.

Cláusula décima oitava — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima nona — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

 面積 "B/a" = 6 480 m²
Área

 面積 "B/g" = 6 480 m²
Área

 面積 "B/b" = 6 480 m²
Área

 面積 "B/h" = 6 480 m²
Área

 面積 "B/c" = 6 480 m²
Área

 面積 "B/i" = 6 480 m²
Área

 面積 "B" = 25 638 m²
Área

N°	M (m)	P (m)
1	20 562.8	17 497.8
2	20 818.5	17 602.2
3	20 906.8	17 385.9
4	20 651.0	17 281.5

四至 Confrontações actuais :

- B+B/a+B/b+B/c+B/g+B/h+B/i 地塊 :

Parcelas B+B/a+B/b+B/c+B/g+B/h+B/i :

東北 - 城市日大馬路;

NE - Avenida 24 de Junho;

東南 - 位於鄰近鄭觀應大馬路之土地 (n°22326), 位於鄰近鄭觀應大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記及鄭觀應大馬路;

SE - Terreno junto à Avenida Zheng Guang Ying (n°22326), terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Avenida Zheng Guang Ying e Avenida Zheng Guang Ying;

西南 - 沙格斯大馬路;

SW - Avenida de Sagres;

西北 - 仙德麗街;

NW - Rua Cidade de Sintra.

備註: - "B"地塊, 表示聖德倫街, 愛華麗街, 科英布拉街及鄭觀應大馬路所佔用的面積。

OBS A parcela "B" corresponde a área ocupada por Rua Cidade de Santarém, Rua Cidade de Évora, Rua Cidade de Coimbra e Avenida Zheng Guang Ying.

- "B/a", "B/c", "B/h"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

As parcelas "B/a", "B/c", "B/h" são terreno que se presume omisso na C.R.P..

- "B/b"地塊相應為標示編號22322, 並透過刊登於二零零零年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第68/2000號運輸工務司司長批示以租賃方式批予 Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L.之土地。

A parcela "B/b" corresponde à totalidade da descrição n°22322, concedido por arrendamento à Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L., por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n°68/2000, publicado no B.O. da R.A.E.M n°36 de 06/09/2000.

- "B/g"地塊相應為標示編號22324, 並透過刊登於二零零零年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第70/2000號運輸工務司司長批示以租賃方式批予 Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L.之土地。

A parcela "B/g" corresponde à totalidade da descrição n°22324, concedido por arrendamento à Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L., por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n°70/2000, publicado no B.O. da R.A.E.M n°36 de 06/09/2000.

- "B/i"地塊相應為標示編號22325.

A parcela "B/i" corresponde à totalidade da descrição n°22325.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 4672/1994 於 02/03/2004
Anexo à Planta de

二零零四年八月四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 4 de Agosto de 2004. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan
Tong.

廉 政 公 署**批 示 摘 錄**

摘錄自廉政專員於二零零四年六月十一日批示如下：

陳靜學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零四年六月十五日起，以編制外合同方式續聘為第一職階首席技術輔導員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零零四年七月三十日批示如下：

李穎康學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零四年八月一日起，以定期委任方式續任為第一職階首席高級資訊技術員，為期兩年。

二零零四年八月三日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

海 關**批 示 摘 錄**

摘錄自副關長於二零零四年七月二十三日所作的批示：

應一等無線電通訊輔導技術員編號953651——梁健華的申請辭去其在本海關之職務，自二零零四年八月十六日開始與本部門解除聯繫。

二零零四年七月二十九日於海關

副關長 賴敏華

終 審 法 院 院 長 辦 公 室**批 示 摘 錄**

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公佈經由終審法院院長辦公室管理委員會於二零零四年七月二十三日批准及行政長官於二零零四年七月二十七日核准之終審法院院長辦公室二零零四年財政年度本身預算之第一次修改：

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 11 de Junho de 2004:

Licenciada Chan Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com o artigo 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Junho de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 30 de Julho de 2004:

Licenciado Lei Veng Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como técnico superior de informática principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, e 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Comissariado contra a Corrupção, aos 3 de Agosto de 2004.
— A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extracto de despacho**

Por despacho da subdirectora-geral, de 23 de Julho de 2004:

Leong Kin Wa, n.º 953 651, técnico-adjunto de radiocomunicações de 1.ª classe — dado por findo o vínculo com estes Serviços, por ter pedido a exoneração das suas funções, a partir de 16 de Agosto de 2004.

Serviços de Alfândega, aos 29 de Julho de 2004. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**Extractos de despachos**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração do orçamento privativo do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância para o ano económico de 2004, autorizada por deliberação de 23 de Julho de 2004, do Conselho Administrativo deste Gabinete, e aprovada por despacho de 27 do mesmo mês e ano, de S. Ex.^a o Chefe do Executivo:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforços 澳門幣 (MOP)	註銷 Anulações 澳門幣 (MOP)
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01-01-03-01	報酬 Remunerações	300,000.00	
01-01-05-01	工資 Salários		700,000.00
01-01-06-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	200,000.00	
01-01-09-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal		200,000.00
01-01-10-00	假期津貼 Subsídio de férias		800,000.00
01-02-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	500,000.00	
01-02-05-00	出席費 Senhas de presença	300,000.00	
01-02-10-00-03	設備津貼 Subsídio de equipamento	100,000.00	
01-02-10-00-04	其他補助 Outros abonos	300,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		500,000.00
02-03-02-01	電費 Energia eléctrica	200,000.00	
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	200,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		200,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		200,000.00
	資本開支 Despesas de capital		
07-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>		
07-09-00-00	運輸物料 Material de transporte	500,000.00	
	合計 <i>Total</i>	2,600,000.00	2,600,000.00

摘錄自辦公室主任於二零零四年七月二十八日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，任職於本辦公室的第四職階熟練助理員 José Silva 及何文明的散位合同均獲准以同一職級續期一年，由二零零四年九月三日起生效。

二零零四年八月二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 28 de Julho de 2004:

José Silva e Ho Man Meng, auxiliares qualificados, 4.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Setembro de 2004.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 2 de Agosto de 2004. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Tang*.

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零四年六月二十九日作出的批示：

應孔潔心學士之請求，其於本辦公室擔任第二職階二等翻譯員之編制外合同，自二零零四年七月二十六日起予以解除。

摘錄自檢察長於二零零四年七月十四日及七月十五日作出的批示：

林思慧——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式，被聘用為本辦公室第一職階一等技術輔導員，為期一年，由二零零四年八月三日起生效。

李澤男——本辦公室第一職階二等高級資訊技術員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，繼續以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零四年八月六日起生效。

黎文輝——本辦公室第三職階熟練助理員，屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，繼續以散位合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零四年八月五日起生效。

摘錄自檢察長於二零零四年七月十六日作出的批示：

盧少蘭——根據第13/1999號行政法規第六條第一款（五）項及第十九條第四款之規定，其在本辦公室擔任秘書的定期委任獲准續期一年，由二零零四年九月十日起生效。

二零零四年七月三十日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 29 de Junho de 2004:

Licenciada Kong Kit Sam — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, a partir de 26 de Julho de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 14 e 15 de Julho de 2004:

Lam Si Vai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Agosto de 2004.

Lei Chak Nam, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Agosto de 2004.

Lai Man Fai, auxiliar qualificado, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Agosto de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 16 de Julho de 2004:

Lo Sio Lan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, alínea 5), e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, a partir de 10 de Setembro de 2004.

Gabinete do Procurador, aos 30 de Julho de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

新聞局**批示摘錄**

摘錄自行政長官於二零零四年七月二十二日作出的批示：

徐擇廉——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階一等攝影師及視聽器材操作員，薪俸點為230點，自二零零四年八月一日起生效力。

二零零四年八月五日於新聞局

局長 陳致平

行政暨公職局**批示摘錄**

摘錄自本人分別於二零零四年七月十四日及七月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳炳坤在本局擔任第六職階半熟練工人職務的散位合同自二零零四年九月十二日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，余小慧在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零零四年八月七日起續期一年。

二零零四年七月二十九日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局**批示摘錄**

摘錄自行政法務司司長於二零零四年四月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李健輝在本局擔任第一職階

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 22 de Julho de 2004:

Choi Chak Lim — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230, nos termos do artigo 25.^o, n.^o 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Gabinete de Comunicação Social, aos 5 de Agosto de 2004. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 14 e 19 de Julho de 2004, respectivamente:

Chan Peng Kuan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualificado, 6.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.^{os} 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Setembro de 2004.

Yu Siu Wai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Agosto de 2004.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 29 de Julho de 2004. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Abril de 2004:

Lei Kin Fai — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, ín-

二等技術輔導員之職務，薪俸點為260，為期六個月，自二零零四年八月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零四年七月二日作出之批示：

應梁偉光之請求，解除其在本局以散位合同方式擔任第三職階熟練助理員之職務，自二零零四年八月二日起生效。

摘錄自本局副局長於二零零四年七月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b項及第二十三條第十二款之規定，本局的定期委任第一職階二等高級技術員楊秀嫻，獲確定委任出任該職位，自二零零四年八月十三日起生效。

摘錄自簽署人於二零零四年七月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階特級助理技術員 Jane Maria Placé 的散位合同續期六個月，自二零零四年八月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階二等技術員黃慧娟的散位合同續期一年，自二零零四年八月十八日起生效。

聲 明

本局第二職階顧問高級技術員 Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo，屬編制外合同人員，由於合同期滿，自二零零四年八月一日起終止職務。

特此聲明。

二零零四年八月五日於法務局

局長 張永春

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零零四年八月四日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條 b) 項及第一百四十四條的規定，本局確定委任第三

職階 260， nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Por despacho do signatário, de 2 de Julho de 2004:

Leong Wai Kuong — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 2 de Agosto de 2004.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 21 de Julho de 2004:

Ieong Sau Han, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Agosto de 2004.

Por despachos do signatário, de 29 de Julho de 2004:

Jane Maria Placé, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Wong Wai Kun aliás Huynh Hue Quyen, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Agosto de 2004.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo, técnica superior assessora, 2.º escalão, contratada além do quadro, cessou as suas funções, no termo do prazo do seu contrato, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 5 de Agosto de 2004. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Agosto de 2004:

Ana Fátima da Conceição do Rosário, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — concedida licença sem vencimento de longa duração, deixando o seu lugar vago a partir da data do início da mesma licença,

職階一等技術輔導員 Ana Fátima da Conceição do Rosário 由二零零四年八月三十日起獲批給為期五年之長期無薪假，至二零零九年八月二十九日，其原職位亦由該長期無薪假開始之日起定為空缺。

二零零四年八月四日於身份證明局

局長 黎英杰

nos termos dos artigos 136.º, alínea b), e 140.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Agosto de 2004, pelo prazo de cinco anos, até 29 de Agosto de 2009.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 4 de Agosto de 2004. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零四年六月十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

市民事務辦公室第一職階首席助理技術員林健軍，薪俸 265 點，自二零零四年八月三日起生效。

文化康體部第三職階特級視聽器材工人及攝影員尹清儀，薪俸 330 點，自二零零四年九月一日起生效。

建築及設備部第三職階特級繪圖員吳松順，薪俸 380 點，自二零零四年八月二十四日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年六月二十五日會議所作之決議：

陳滿威，市民事務辦公室第五職階熟練助理員，因合理理由與其解除有關散位合同，自二零零四年六月二十五日起生效。

批示摘錄

根據十二月十七日第17/2001號法律所核准的《民政總署章程》第二十九條第（一）項及九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲公佈行政法務司司長於二零零四年八月四日批准之民政總署二零零四年度本身預算之第二次預算修改，有關之修改已於二零零四年七月二十九日獲經濟財政司司長作出同意之批示：

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 11 de Junho de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lam Kin Kuan, como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, no GC, a partir de 3 de Agosto de 2004;

Van Cheng Yi aliás Domingos Sávio Van, como fotógrafo operador especialista, 3.º escalão, índice 330, nos SCR, a partir de 1 de Setembro de 2004;

Ng Chong Son, como desenhador especialista, 3.º escalão, índice 380, nos SCEU, a partir de 24 de Agosto de 2004.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 25 de Junho de 2004:

Chan Mun Wai, auxiliar qualificado, 5.º escalão, assalariado, do GC — rescindido, por justa causa, o seu contrato de assalariamento, a partir de 25 de Junho de 2004.

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 29.º, alínea I), do Estatuto do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovado pela Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração orçamental do IACM para o ano de 2004, autorizada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Agosto de 2004, e com anuência do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Julho do mesmo ano:

二零零四年度第二次預算修改
2.ª alteração orçamental para o ano 2004

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	抽調 Desdotação
	經常開支		
	Despesas correntes		
01-00-00-00-00	人員		
	<i>Pessoal</i>		
01-01-00-00-00	固定及長期報酬		
	Remunerações certas e permanentes		
01-01-01-00-00	法律通過之編制人員		
	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-01-00	薪俸或服務費		
	Vencimentos ou honorários		
01-01-01-01-01	委員會成員		\$ 1,000,000.00
	Membros de conselhos		
01-01-01-01-02	人員 (本身編制)	\$ 350,000.00	
	Pessoal (quadro privativo)		
01-01-05-00-00	臨時人員工資		
	Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01-00	工資	\$ 550,000.00	
	Salários		
01-01-07-00-00	固定及長期酬勞	\$ 550,000.00	
	Gratificações certas e permanentes		
01-02-00-00-00	附帶報酬		
	Remunerações acessórias		
01-02-01-00-00	不定或臨時酬勞	\$ 45,400.00	
	Gratificações variáveis ou eventuais		
01-02-03-00-00	超時工作		
	Horas extraordinárias		
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 700,000.00	
	Trabalho extraordinário		
01-02-03-00-02	輪值工作		\$ 1,500,000.00
	Trabalho por turnos		
01-03-00-00-00	實物補貼		
	Abonos em espécie		
01-03-02-00-00	膳食及住宿——實物		\$ 110,000.00
	Alimentação e alojamento — Espécie		
01-03-03-00-00	服裝及個人用品——實物		\$ 125,500.00
	Vestuário e artigos pessoais — Espécie		
01-06-00-00-00	負擔補償		
	Compensação de encargos		
01-06-01-00-00	膳食及住宿——負擔補償		\$ 100,000.00
	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos		
01-06-03-00-00	交通費——負擔補償		
	Deslocações — Compensação de encargos		
01-06-03-01-00	啟程津貼		\$ 100,000.00
	Ajudas de custo de embarque		
01-06-03-02-00	日津貼		\$ 200,000.00
	Ajudas de custo diárias		
	小計：(01)	\$ 2,195,400.00	\$ 3,135,500.00
	Subtotal: (01)		

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	抽調 Desdotação
02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00-00	耐用品 <i>Bens duradouros</i>		
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品 <i>Material de educação, cultura e recreio</i>		\$ 80,000.00
02-01-05-00-00	工場、修理廠及化驗室用品 <i>Material fabril, oficinal e de laboratório</i>		\$ 200,000.00
02-01-07-00-00	辦事處設備 <i>Equipamento de secretaria</i>	\$ 250,000.00	
02-01-08-00-00	其他耐用品 <i>Outros bens duradouros</i>	\$ 2,909,500.00	
02-02-00-00-00	非耐用品 <i>Bens não duradouros</i>		
02-02-01-00-00	原料及附料 <i>Matérias-primas e subsidiárias</i>		\$ 240,500.00
02-02-04-00-00	辦事處消耗 <i>Consumos de secretaria</i>	\$ 443,290.00	
02-02-07-00-00	其他非耐用品 <i>Outros bens não duradouros</i>		
02-02-07-00-01	清潔用品 <i>Material de limpeza</i>		\$ 245,500.00
02-02-07-00-02	油漆用品及漆油 <i>Material de pintura e tintas</i>	\$ 200,000.00	
02-02-07-00-04	園藝物品 <i>Material de jardinagem</i>		\$ 700,000.00
02-02-07-00-05	維修車輛及機械之物品 <i>Material para reparação de viatura e maquinaria</i>		\$ 765,000.00
02-02-07-00-06	攝影及黑房器材 <i>Material de fotografia e câmara escura</i>		\$ 90,000.00
02-02-07-00-07	鐵器、木工及管道工具 <i>Material de serralharia, carpintaria e canalização</i>		\$ 290,000.00
02-02-07-00-10	雜項 <i>Diversos</i>		\$ 72,000.00
02-03-00-00-00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		
02-03-01-00-00	資產之保養及利用 <i>Conservação e aproveitamento de bens</i>	\$ 1,193,000.00	
02-03-02-02-00	設施之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i>		
02-03-02-02-02	清潔費 <i>Limpeza</i>	\$ 50,000.00	
02-03-02-02-03	保安費 <i>Segurança</i>	\$ 1,193,000.00	
02-03-03-00-00	衛生負擔 <i>Encargos com a saúde</i>		\$ 150,000.00
02-03-04-00-00	資產租賃 <i>Locação de bens</i>	\$ 1,217,200.00	

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	抽調 Desdotação
02-03-05-00-00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02-03-05-02-00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		\$ 190,000.00
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 43,000.00
02-03-06-00-00	招待費 Representação	\$ 250,000.00	
02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02-03-07-00-01	宣傳運動 Campanhas de sensibilização		\$ 800,000.00
02-03-07-00-02	出版及刊物 Edições e publicações		\$ 157,200.00
02-03-07-00-03	官方廣告 Publicidades oficiais	\$ 539,800.00	
02-03-07-00-04	雜項 Diversos	\$ 408,200.00	
02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02-03-08-00-01	研究及計劃 Estudos e projectos	\$ 350,000.00	
02-03-08-00-02	其他專門服務 Outros serviços especializados	\$ 10,302,000.00	
02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02-03-09-00-02	康樂及文化活動 Actividades recreativas e culturais	\$ 409,100.00	
02-03-09-00-04	設施運作負擔 Encargos com o funcionamento das instalações		\$ 546,000.00
02-03-09-00-05	慶祝活動負擔——裝飾 Encargos decorrentes de actividades festivas — Decorações		\$ 1,827,220.00
02-03-09-00-06	其他負擔 Outros encargos	\$ 1,018,700.00	
	小計：(02) Subtotal: (02)	\$ 20,733,790.00	\$ 6,396,420.00
04-00-00-00-00	經常轉移 Transferências correntes		
04-01-00-00-00	公營部門 Sector público		
04-01-05-00-00	其他 Outras		\$ 200,000.00
04-02-00-00-00	私立機構 Instituições particulares	\$ 500,000.00	
04-03-00-00-00	私人 Particulares		\$ 170,000.00
	小計：(04) Subtotal: (04)	\$ 500,000.00	\$ 370,000.00

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	抽調 Desdotação
05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-02-00-00-00	保險 Seguros		
05-02-01-00-00	人員 Pessoal		\$ 150,000.00
05-02-02-00-00	物料 Material	\$ 28,000.00	
05-02-03-00-00	不動產 Imóveis		\$ 200,000.00
05-02-05-00-00	保險——民事責任 Seguros — Responsabilidade civil		\$ 200,000.00
05-04-00-00-00	雜項 Diversas		
05-04-00-00-02	備用金 Dotação provisional		\$ 32,582,570.00
	小計：(05) <i>Subtotal: (05)</i>	\$ 28,000.00	\$ 33,132,570.00
	資本開支 Despesas de capital		
07-00-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>		
07-02-00-00-00	房屋 Habitações		
07-02-00-00-01	房屋的保養及改善 Conservação e melhoramentos em habitações		\$ 400,000.00
07-03-00-00-00	樓宇 Edifícios		
07-03-00-00-01	樓宇之保養及改善 Conservação e melhoramentos em edifícios	\$ 3,229,500.00	
07-04-00-00-00	街道及橋樑 Estradas e pontes		
07-04-00-00-01	公共道路及行車天橋之重鋪及修繕 Repavimentação e beneficiação de vias públicas e viadutos	\$ 7,267,100.00	
07-06-00-00-00	各項建設 Construções diversas		
07-06-00-00-03	設施之保養及改善 Manutenção e melhoramento de instalações	\$ 1,430,000.00	
07-06-00-00-04	各項工程 Obras diversas	\$ 1,700,000.00	
07-09-00-00-00	運輸物料 Material de transporte		
07-09-00-00-01	車輛之購置 Aquisição de viaturas	\$ 500,000.00	
07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		
07-10-00-00-01	資訊設備 Equipamento de informática	\$ 4,674,700.00	

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	抽調 Desdotação
07-10-00-00-04	其他設備 Outros equipamentos	\$ 1,176,000.00	
	小計：(07) Subtotal: (07)	\$ 19,977,300.00	\$ 400,000.00
	總計 Total	\$ 43,434,490.00	\$ 43,434,490.00

二零零四年八月五日於民政總署——管理委員會主席：劉仕堯

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 5 de Agosto de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lau Si Io*.

二零零四年八月五日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 5 de Agosto de 2004. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零四年七月十六日之批示：

本局第二職階一等高級技術員 Maria da Conceição Nunes Neves Rosado 學士，在二零零四年六月三十日第二十六期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員，以填補由六月二十三日第 15/2003 號行政法規為整體配備而設立之空缺。

按照本局代局長於二零零四年七月十六日之批示：

本局第一職階二等高級技術員譚妙梨學士及謝偉延學士——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款之規定，獲確定委任於上述職位，自二零零四年八月六日起生效。

根據本局代局長於二零零四年七月三十日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Julho de 2004:

Licenciada Maria da Conceição Nunes Neves Rosado, técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2004, II Série, de 30 de Junho — nomeada, definitivamente, técnica superior principal, 1.^o escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.º 1, alínea a), e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pela mesma.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 16 de Julho de 2004:

Licenciadas Tam Mio Lei e Che Wai In, técnicas superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços — nomeadas, definitivamente, nos referidos cargos, nos termos do artigo 23.^o, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Agosto de 2004.

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 30 de Julho de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

新興船務有限公司，准照編號 05/2002。

(是項刊登費用為 \$323.00)

二零零四年八月五日於經濟局

代局長 蘇添平

Agência de Navegação San Heng, Limitada, licença n.º 05/2002.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 5 de Agosto de 2004.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零四年七月十二日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，李志洪、林雪梅、Fátima Dias da Silva、Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral及盧柏深在本局分別擔任資料彙編中心主管（等同組長）、樓宇管理及保養處處長、所得稅處處長、公共財政稽核處處長及稅務稽查處處長的定期委任獲續期一年，首位自二零零四年八月六日起生效，其餘自二零零四年八月十八日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年七月二十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何美寶在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合約自二零零四年八月一日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，林奕翹及潘楚鈺在本局擔任職務的編制外合約分別自二零零四年八月一日及八月六日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等公關督導員的薪俸點305的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零四年七月二十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，趙明茵、Rute Rondão Cerveira de Melo及陳玉嬋在本局擔任職務的編制外合同獲續期一年，首兩位為第一職階二等高級技術員，最後一位為第一職階一等技術輔導員，各自由二零零四年八月一日、八月一日及八月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，郝嘉蓮在本局擔任職務的編制外合約自二零零四年八月八日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Julho de 2004:

Lei Chi Hong, Lam Sut Mui, Fátima Dias da Silva, Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral e Lou Pak Sam aliás Lo Chu Lun — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Centro de Documentação (equiparado a chefe de sector), da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, da Divisão dos Impostos sobre o Rendimento, da Divisão de Inspeção de Finanças Públicas e da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributárias, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 para o primeiro, e 18 de Agosto de 2004, para os restantes.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Julho de 2004:

Ho Mei Pou — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Lam Yik Kiu e Pun Cho Tin — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de assistentes de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 6 de Agosto de 2004, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Julho de 2004:

Chiu Meng Ian, Rute Rondão Cerveira de Melo e Chan Iok Sim — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, para os dois primeiros, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1, 1 e 2 de Agosto de 2004, respectivamente.

Kaleen Gracias Kok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Agosto de 2004.

聲明書
Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	分組 Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
05	01	3-01-0	01-01-02-01	教育暨青年局 - 局長室	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude - Direcção dos Serviços			“29/07/2004 之局長批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 29/07/2004.”
		3-01-0	01-01-04-01	01 支付技術人員或教師	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	140,000.00	1,030,000.00	
		3-01-0	01-01-05-01	工資	Salários	590,000.00		
		3-01-0	01-01-06-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	100,000.00		
		3-01-0	01-01-09-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	200,000.00		
		3-01-0	01-06-02-00	服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestutário e artigos pessoais - Compensação de encargos	50,000.00		
		3-01-0	02-01-08-00	其他耐用物品	Outros bens duradouros	600,000.00	55,000.00	
		3-01-0	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	400,000.00		
		3-01-0	02-03-01-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	500,000.00		
		3-01-0	02-03-02-02	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	50,000.00		
		3-01-0	02-03-06-00	招待費	Representação		89,000.00	
		3-01-0	02-03-07-00	透過電視及電台之活動	Para acções através da rádio e da televisão			
		3-01-0	02-03-07-00	社會傳播機構之廣告	Anúncios nos órgãos de comunicação social		28,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	員工培訓工作	Acções de formação de pessoal		500,000.00	
		3-03-0	02-03-09-00	職業培訓開支	Encargos com a formação profissional			
		3-01-0	02-03-09-00	各類有關節日及活動	Para festas e actividades	155,000.00		
		3-01-0	02-03-09-00	各學歷認可委員會之開支	Encargos com a Comissão Consultiva e Subcomissões para análise de pedidos de reconhecimento de habilitações académicas		415,600.00	
		7-02-0	04-02-00-00	資助文化及康樂活動	Para apoio a actividades culturais e recreativas		160,000.00	
		3-01-0	04-02-00-00	資助公民教育及延續教育	Para apoio a educação permanente e educação cívica	470,000.00		
		3-02-2	04-02-00-00	資助私立教育機構	Para apoio às escolas do ensino particular	900,000.00		
		3-02-2	04-02-00-00	資助特殊教育	Para apoio à educação especial		28,900.00	
轉下頁 A transportar....						4,605,000.00	2,306,500.00	

組織 章Cap. 組 Div.	分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
		編號 Código	理Alin.					
05	01	04-02-00-00	12	資助輔助教育之機構	Para apoio a instituições de acompanhamento escolar	4,605,000.00	2,306,500.00	
		04-03-00-00	01	資助私校教師	Apoio aos docentes do ensino particular	893,200.00	81,000.00	
		04-03-00-00	04	資助推廣教育、文化	Apoio à promoção da educação e da cultura	26,000.00	497,800.00	
		04-03-00-00	06	比賽獎金	Prémio do concurso		56,000.00	
		04-03-00-00	08	資助學生	Apoio aos alunos		180,000.00	
		07-09-00-00		運輸物料	Material de transporte		6,748,000.00	
		08-02-00-00	01	私校之共同參與 - 給予工程	Complicação a escolas particulares - Para obras			
				教育暨青年局 - 公立學校	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude - Escolas Oficiais			
				薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários			
				01-01-01-01	01	支付技術人員或教師	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	2,200,000.00
		01-01-02-01		固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes	80,000.00		
		01-01-07-00		聖誕津貼	Subsídio de Natal	200,000.00		
		01-01-09-00		教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio		120,000.00	
		02-01-04-00		其他耐用物品	Outros bens duradouros		287,000.00	
		02-01-08-00		資產租賃	Locação de bens	61,000.00		
		02-03-04-00		各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	480,000.00		
		02-03-08-00		其他開支	Outros encargos	41,000.00		
		02-03-09-00		各類有關節日及活動	Para festas e actividades	66,100.00		
05	04	02-03-09-00	11	教育暨青年局 - 青年廳	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude - Departamento de Juventude			
		01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		150,000.00	
		01-01-02-01	01	支付技術人員或教師	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	150,000.00		
		01-06-02-00		服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		50,000.00	
		02-01-04-00		教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio	115,000.00		
		02-02-07-00		其他非耐用物品	Outros bens não duradouros		70,000.00	
		02-03-02-02		設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	100,000.00		
		02-03-04-00		資產租賃	Locação de bens		240,000.00	
		02-03-05-03		交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		136,000.00	
		02-03-07-00	01	各類廣告	Para publicações diversas		122,000.00	
		02-03-07-00	05	社會傳播機構之廣告	Anúncios nos órgãos de comunicação social		200,000.00	
		02-03-07-00		轉下頁 A transportar...		9,017,300.00	13,724,300.00	

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização		
	組織 Orgân. 章 Cap. 組 Div.	職能 Func.						經濟 Económica 編號 Código 項 Alin.	
04	05	3-01-0	02-03-07-00	06	在澳門電台廣播之節目	承上頁	Transporte....	13,724,300.00	
		3-01-0	02-03-08-00		各項特別工作			52,800.00	
		3-01-0	02-03-09-00	02	其他開支			2,057,900.00	
		3-01-0	02-03-09-00	03	各類印刷品之印製開支			180,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	20	閱讀室 - 指導員之支付			302,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	23	青年中心 - 指導員之支付			16,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	32	假期活動 - 合作人之支付			85,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	37	給予參與之學生金錢補償			350,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	38	給予參與之教練及隊伍金錢補償			4,700.00	
		3-01-0	02-03-09-00	39	給予參與之訓練員及組織金錢補償			170,000.00	
		3-02-1	04-01-01-00	01	資助自治機關			62,000.00	
		3-02-1	04-01-02-00	01	資助自治基金組織			102,400.00	
		7-02-0	04-02-00-00	08	資助文化及康樂活動 (新項目)			50,000.00	
		7-03-0	04-02-00-00	17	青年組織工作津貼			130,000.00	
		3-01-0	04-02-00-00	19	其他津貼			272,400.00	
		7-01-0	04-02-00-00	20	資助體育中心			2,045,200.00	
		7-02-0	04-02-00-00	21	資助文化中心			282,000.00	
		7-02-0	04-03-00-00	06	比賽獎金			123,000.00	
				總 額		Total		14,524,500.00	14,524,500.00

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列 (澳門特別行政區財政預算 / 二零零四) 款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87M 號法令第一條修訂的十一月二十二日第 41/83M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização	
	組織 Orgân. 章 Cap. 組 Div.	職能 Func.						經濟 Económica 編號 Código 項 Alin.
01	09			ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“29/07/2004 之同類批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 29/07/2004”	
		7-03-0	04-02-00-00	01	偶然性資助團體活動			10,000,000.00
		7-03-0	04-02-00-00	10	私立機構 - 其他 (新項目)			10,000,000.00
				總 額		Total		10,000,000.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Div. 組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	1-01-2 9-03-0	02-03-05-01 05-04-00-00	共用開支 特別假期之交通費 備用撥款	DESPESAS COMUNS Transportes por motivo de licença especial Dotação provisional	9,700,000.00	9,700,000.00	“28/07/2004 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. S.E.F., de 28/07/2004”
總 額					Total	9,700,000.00	9,700,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Div. 組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	6-01-0 9-03-0	01-02-10-00 05-04-00-00	共用開支 海外聘請員工之租賃津貼 備用撥款	DESPESAS COMUNS Subsídio para arrendamento a funcionários recrutados ao exterior Dotação provisional	200,000.00	200,000.00	“02/08/2004 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. S.E.F., de 02/08/2004”
總 額					Total	200,000.00	200,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	組 Div.	分類		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
		編號	Código	項				
19	00	8-01-0	01-01-01-01	經濟局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA			“02/08/2004 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 02/08/2004”
		8-01-0	01-01-01-02	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		120,000.00	
		8-01-0	01-01-02-01	年資獎金	Prémio de antiguidade	20,000.00		
		8-01-0	01-01-05-01	報酬	Remunerações	300,000.00	1,130,000.00	
		8-01-0	01-01-07-00	工資	Salários		100,000.00	
		8-01-0	01-01-09-00	固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes			
		8-01-0	01-02-03-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	80,000.00		
		8-01-0	01-06-03-03	額外工作	Trabalho extraordinário	100,000.00		
		8-01-0	02-01-04-00	其他補助 - 負擔補償	Outros abonos - Compensação de encargos	30,000.00		
		8-01-0	02-01-08-00	教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio		60,000.00	
		8-01-0	02-02-07-00	其他耐用用品	Outros bens duradouros		30,000.00	
		8-01-0	02-03-01-00	其他非耐用用品	Outros bens não duradouros		20,000.00	
		8-01-0	02-03-02-02	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens		200,000.00	
		8-01-0	02-03-04-00	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações		100,000.00	
		8-01-0	02-03-07-00	資產租賃	Locação de bens	1,200,000.00	80,000.00	
		8-01-0	02-03-09-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda		10,000.00	
		8-01-0	02-03-09-00	員工培訓工作	Formação de pessoal	100,000.00		
		5-02-0	05-04-00-00	其他未列明之負擔	Outros encargos não especificados	20,000.00		
					社會保障基金供款之支付			
					總額	1,850,000.00	1,850,000.00	1,850,000.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 Códig	經濟 Alin.						
24	00	7-06-0 7-06-0	02-03-06-00 02-03-09-00	07	新聞局 招待費 其他費用	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Representação Outros encargos	70,000.00	70,000.00	“12/07/04 之行政長官 批示” “Despacho de Sua Ex. o Chefe do Executivo, de 12/07/04”	
總 額							70,000.00	70,000.00		
Total										

二零零四年八月五日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 5 de Agosto de 2004. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

勞工暨就業局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年七月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，鄧瑞意在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零四年十月一日起續期一年，薪俸點為 150。

二零零四年八月四日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

社會保障基金**更正**

因本局文誤，刊登於二零零四年七月二十八日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組，有關聘用劉嘉麗之批示摘錄有不正確之處，茲更正如下：

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年七月十六日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用劉嘉麗在社會保障基金擔任職務，為期一年，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260 點，自二零零四年九月十日開始生效。

二零零四年八月四日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退休基金會**批示摘錄****退休/撫恤金的訂定**

按照經濟財政司司長於二零零四年八月四日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階警員 Florinda Isabel de Aguiar，退休基金會會員編號 5339-2，因符合現行《澳門公共行政工作人

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Julho de 2004:

Dos Santos Tang, Soi I — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 4 de Agosto de 2004. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Rectificação**

Por ter saído inexacto, por lapso deste Serviço, o extracto de despacho referente à contratação de Lao Ka Lai, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2004, II Série, de 28 de Julho, se rectifica:

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Julho de 2004:

Lao Ka Lai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Setembro de 2004.

Fundo de Segurança Social, aos 4 de Agosto de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos****Fixação de pensões**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Agosto de 2004:

1. Florinda Isabel de Aguiar, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5339-2, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1,

員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零四年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階助理員林顯常，退休基金會會員編號5821-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a項，即已屆服務年齡限制而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十六年工作年數作計算，由二零零四年八月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的105點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照二零零四年七月二十二日行政管理委員會主席的批示及經同年同月二十七日經濟財政司司長的確認：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，在二零零四年七月七日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中之唯一合格應考人 Miguel Vasco de Carvalho Bailote，第三職階一等技術輔導員，獲確定委任為本會人員編制第一職階首席技術輔導員。

二零零四年八月六日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年七月七日之批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款，聯同四月二十九日第9/2002號

alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lam Hin Seong, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 5821-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Agosto de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 105, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 26 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 22 de Julho de 2004, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças em 27 do mesmo mês e ano:

Miguel Vasco de Carvalho Bailote, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2004, II Série, de 7 de Julho — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste FP, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Fundo de Pensões, aos 6 de Agosto de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Julho de 2004:

Wong Un Wa Guerreiro aliás Jaquelina Wong Guerreiro, adjunto-técnico principal — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Auditoria da Divisão

行政法規第二十條所指附件B之規定，自二零零四年八月二十一日起與首席技術輔導員黃婉華之定期委任續期一年，擔任本局行政管理廳行政暨預算管理處審計科科長之職務。

摘錄自保安司司長於二零零四年七月二十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零四年八月二十五日起與梁惠蓮之散位合同續期一年，擔任第四職階助理員之職務，薪俸點為130，期滿可續約。

按照本局代局長於二零零四年七月二十一日之批示：

應第一職階三等文員張敏華的請求，由二零零四年八月十六日起，解除本局與其簽訂之散位合同。

二零零四年七月三十日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美關務總長

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零四年七月二十一日之批示：

本局人員王子健及楊育敏，警員編號287961及193981，根據十二月三十日第66/94/M號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十二條和第七十五條第二款a)之規定及其個人意願，於二零零四年七月一日起，以特別委任方式前往司法警察局進行偵查員之實習，並轉為處於“附於編制”的狀況。

二零零四年七月二十七日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年六月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，趙瑩明在本局

de Gestão Administrativa e Orçamental do Departamento de Administração destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o anexo B a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, de 29 de Abril, a partir de 21 de Agosto de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Julho de 2004:

Leong Wai Lin Mateus, auxiliar, 4.º escalão, índice 130 — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Agosto de 2004.

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 21 de Julho de 2004:

Cheung Man Wah, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 16 de Agosto de 2004.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 30 de Julho de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, em substituição, *Kok Fong Mei*, intendente alfandegária.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Julho de 2004:

José Vong e Leong Iok Man, guardas n.ºs 287 961 e 193 981, deste Corpo de Polícia — autorizados, precedendo sua concordância, ao estágio para o ingresso na carreira de investigação criminal da Polícia Judiciária, em comissão especial de serviço, e passam à situação de «adidos ao quadro», nos termos dos artigos 72.º e 75.º, n.º 2, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2004.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 27 de Julho de 2004. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Junho de 2004:

Chio Ieng Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do

擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同，自二零零四年八月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，譚永漢在本局擔任第一職階助理員的散位合同，自二零零四年七月二十七日起續期一年。

摘錄自保安司司長於二零零四年六月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款 c) 項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用鄭芷明擔任本局第一職階二等技術員職務，自二零零四年七月一日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表的350點。

摘錄自保安司司長於二零零四年六月二十九日作出的批示：

賴文威、陳德昭、龍漢威、黎小輝、林弋、莊進興、黃為文及李志揚，於二零零四年六月九日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之培訓課程最後評核名單中，分別排名第二、第四名、第六名、第七名、第八名、第十四名、第十六名及第十八名——根據十二月二十一日第87/89/M號法令第二十七條第三款 d) 項、第86/89/M號法令第九條第一款 a) 項，結合六月二十八日第26/99/M號法令第二條及第四條，聯同八月二十五日第27/2003號行政法規第十八條第一款三) 項及第二款之規定，獲錄取以散位合同制度進入本局刑事偵查員職程之實習，為期一年，由二零零四年七月一日起，並收取按現行薪俸表220點之報酬。

朱景堃、容慧嫻、陳江帆、王子健、楊育敏、羅少龍、鮑耀洪及孔耀雄，於二零零四年六月九日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之培訓課程最後評核名單中，分別排名第一名、第三名、第五名、第十名至第十三名及第十七名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第一款 a) 項及第四款 b) 項之規定，結合六月二十八日第26/99/M號法令第二條及第四條規定，聯同八月二十五日第27/2003號行政法規第十八條第一款三) 項及第二款之規定，獲錄取以定期委任制度進入本局刑事偵查員職程之實習，為期一年，由二零零四年七月一日起，並收取按現行薪俸表220點之報酬。

楊兆麟，於二零零四年六月九日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之培訓課程最後評核名單中排名第十五名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第一款 a) 項及第四款 b) 項之規定，結合六月二十八日第26/99/M號法令第二條及第四條規定，聯同八月二十五日第27/2003號行政法規第十八條第一款三) 項及第二款之規定，獲錄取以定期委任制度進入

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Tam Weng Hon — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Julho de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Junho de 2004:

Chiang Chi Meng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2004.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Junho de 2004:

Lai Man Vai, Chan Tak Chio, Long Hon Wai, Lai Sio Fai, Lam Iek, Chong Chon Heng, Wong Wai Man e Lei Chi Iong, classificados em 2.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 14.º, 16.º e 18.º lugares, respectivamente, no curso de formação a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2004, II Série, de 9 de Junho — admitidos ao estágio para ingresso na carreira do pessoal de investigação criminal desta Polícia, em regime de contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2004, sendo remunerados pelo índice 220, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea d), do Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e 18.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto.

Chu Keng Kuan, Yung Wai Han, Chan Kong Fan, Jose Vong, Ieong Iok Man, Lo Sio Long, Pao Io Hung e Hong Io Hong, classificados em 1.º, 3.º, 5.º, 10.º a 13.º e 17.º lugares, respectivamente, no curso de formação a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2004, II Série, de 9 de Junho — admitidos ao estágio para ingresso na carreira do pessoal de investigação criminal desta Polícia, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2004, sendo remunerados pelo índice 220, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e 18.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto.

Ieong Sio Lon, classificado em 15.º lugar no curso de formação a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2004, II Série, de 9 de Junho — admitido ao estágio para ingresso na carreira do pessoal de investigação criminal desta Polícia, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2004, mantendo-se o seu vencimento de origem, índice 230, nos termos dos artigos 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do De-

本局刑事偵查員職程之實習，為期一年，由二零零四年七月一日起，並維持收取其原職位之薪俸，為現行薪俸表 230 點。

二零零四年八月六日於司法警察局

局長 黃少澤

creto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e 18.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto.

Polícia Judiciária, aos 6 de Agosto de 2004. — O Director, Wong Sio Chak.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年七月五日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條規定，澳門監獄第四職階警員陳健榮、陳翹立、陳小龍、張勁光、何永杰、劉偉東、羅遠明、羅懷恩、羅偉棠、陸錦流、彭月權、潘海倫、黃俊傑、黃柳平之散位合同獲續期一年，由二零零四年九月二日起生效。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條規定，澳門監獄第三職階警員黃建宏、歐陽瀚恩、黎建華、楊金漢、吳志倫、吳露佳、李偉倫、余志敏、梁詠康、崔冠榮、鄭偉恆、范國聰之散位合同獲續期一年，由二零零四年八月三十一日起生效。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條規定，澳門監獄第三職階警員江珮詩、吳玉珍、陳寶珍、傅燕君、張麗琼之散位合同獲續期一年，由二零零四年九月一日起生效。

按照副獄長於二零零四年七月二十二日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、第二及第五款，配合經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條的規定，第一職階首席技術輔導員黃麗芬及第二職階一等技術輔導員張欽明，為澳門監獄編制外合同人員，獲修改其合同第三條款，分別轉為其所屬職級之第二職階及第三職階，薪俸點為 365、335 點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項的規定，各自由二零零四年五月一日及六月五日起具有追溯效力。

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Julho de 2004:

Chan Kin Weng, Chan Kio Lap, Chan Sio Long, Cheong Keng Kuong, Ho Weng Kit, Lao Wai Tong, Lo Un Meng, Lo Wai Ian, Lo Wai Tong, Lok Kam Lao, Pang Ut Kun, Pun Hoi Lon, Wong Chon Kit e Wong Lao Peng, guardas, 4.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 2004.

Wong Kin Wang, Ao Jeong Hon Ian, Lai Kin Wa, Jeong Kam Hon, Ng Chi Lon, Ng Lou Kai, Lei Wai Lon, U Chi Man, Leong Wing Hong, Choi Kun Weng, Kong Wai Hang e Fan Kuok Chong, guardas, 3.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 2004.

Kong Pui Si, Ng Iok Chan, Chan Pou Chan, Fu In Kuan e Cheong Lai Keng, guardas, 3.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Por despachos da subdirectora, de 22 de Julho de 2004:

Vong Lai Fan e Cheong Iam Meng, adjuntos-técnicos principal, 1.º escalão, e de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — alterada a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência às mesmas categorias, 2.º e 3.º escalão, índices 365 e 335, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 1 de Maio e 5 de Junho de 2004, respectivamente, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

摘錄自獄長於二零零四年七月二十六日作出之批示：

Por despacho do director, de 26 de Julho de 2004:

侯國良，澳門監獄第四職階警員，屬散位合同，應其要求，由二零零四年八月十五日起終止職務。

Hau Kuok Leong, guarda, 4.º escalão, deste EPM, assalariado — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 15 de Agosto de 2004.

二零零四年八月二日於澳門監獄

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 2 de Agosto de 2004.

獄長 李錦昌

— O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批示摘錄

Extractos de despachos

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公布社會文化司司長於二零零四年六月二十一日批准，並由經濟財政司司長於二零零四年七月二十九日確認之衛生局二零零四年度本身預算之第二次預算修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano de 2004, autorizada por despacho de 21 de Junho de 2004, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, e homologada por despacho de 29 de Julho do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

經濟分類 Classificação económica					澳門幣金額 Valor em MOP		
編號 Código					名稱 Designação	增加 / 登入 Aumento/ /Inscrição	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00		人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00		法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01		薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		1,000,000.00
01	01	02	00		編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01	01	02	01		報酬 Remunerações		
01	01	02	01	03	實習醫生 Internato médico		2,500,000.00
01	01	05	00		臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01		工資 Salários		4,000,000.00
01	05	00	00		社會福利金 Previdência social		
01	05	02	00		各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social		

經濟分類 Classificação económica					澳門幣金額 Valor em MOP		
編號 Código					名稱 Designação	增加 / 登入 Aumento/ /Inscrição	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	05	02	00	01	死亡及喪葬津貼 Subsídio por morte ou funeral	120,000.00	
02	00	00	00		資產及勞務 Bens e serviços		
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	05	00		交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	385,478.72	
02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	01	包工合同 Contratos de tarefa	4,000,000.00	
02	03	09	00		未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	02	未列明之負擔——其他 Encargos não especificados — Outros	200,000.00	
04	00	00	00		經常轉移 Transferências correntes		
04	01	00	00		公營部門 Sector público		
04	01	02	00		自治基金組織 Fundos autónomos		
04	01	02	01		退休制度之共同分擔 Comparticipação para o regime de aposentação	5,000,000.00	
04	01	02	02		撫恤制度之補償 Compensação para o regime de sobrevivência	500,000.00	
05	04	10	00		備用金撥款 Dotação provisional		2,705,478.72
					總額 Total	10,205,478.72	10,205,478.72

二零零四年八月三日於衛生局——行政管理委員會——主席：
官世海

Serviços de Saúde, aos 3 de Agosto de 2004. — Pel'O Conselho Administrativo, *Kun Sai Hoi*, presidente.

Por despacho do signatário, de 3 de Junho de 2004:

按本人於二零零四年六月三日之批示：

Wong Wai Lap, interno do internato complementar, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato de 19 de Novembro de 2004 a 18 de Abril de 2005.

王威立，為本局編制外合同專科培訓之實習醫生，由二零零四年十一月十九日起續約至二零零五年四月十八日止。

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Junho de 2004:

按行政長官於二零零四年六月十六日之批示：

Amélia Isabel do Amaral Valadares及Carlos Manuel Nobre Nave，分別為本局第三職階專科護士及第五職階護士——其個人勞動合同，皆由二零零四年九月一日起獲續期一年。

Amélia Isabel do Amaral Valadares, enfermeira-especialista, 3.º escalão, e Carlos Manuel Nobre Nave, enfermeiro, 5.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2004.

按行政長官於二零零四年六月十八日之批示：

Fernanda Maria Fragoso Canário Peixoto Alves Cardoso、Maria Elisa Gonçalves 及 Paula Marina Alves Coelho Yee，分別為本局第三職階護士長、第三職階專科護士及第三職階高級護士——其個人勞動合同，皆由二零零四年九月一日起獲續期一年。

按行政長官於二零零四年六月二十八日之批示：

Judite Agostinho Gomes da Silva，本局第三職階首席診療技術員——其個人勞動合同，由二零零四年九月一日起獲續期一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第一職階特級診療技術員。

按社會文化司司長於二零零四年六月三十日之批示：

José Manuel Coelho Rodrigues，本局第三職階醫院主任醫生——其個人勞動合同，由二零零四年十月一日起獲續期一年。

Maria Margarida Caldas Rodrigues，本局第三職階三等文員——其個人勞動合同，由二零零四年十月一日起獲續期一年。

按照本局局長於二零零四年七月二十八日作出的批示：

鄭成業，於二零零四年七月七日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中唯一名次——現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及九月二十一日第68/92/M號法令第二十二條第一款所規定，獲確定委任為本局全科醫生職程第一職階第二職等全科主任醫生。

二零零四年八月二日於衛生局

代局長 官世海

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Junho de 2004:

Fernanda Maria Fragoso Canário Peixoto Alves Cardoso, enfermeira-chefe, Maria Elisa Gonçalves, enfermeira-especialista, e Paula Marina Alves Coelho Yee, enfermeira-graduada, todas do 3.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Junho de 2004:

Judite Agostinho Gomes da Silva, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Junho de 2004:

José Manuel Coelho Rodrigues, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Maria Margarida Caldas Rodrigues, terceiro-oficial, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Por despacho do director dos Serviços, de 28 de Julho de 2004:

Cheang Seng Ip, único classificado no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 27/2004, II Série, de 7 de Julho — nomeado, definitivamente, chefe de serviço de clínica geral, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

Serviços de Saúde, aos 2 de Agosto de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Kun Sai Hoi*.

教育暨青年局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年七月十五日的批示：

1. 委任下列組織的領導人或代表為青年事務委員會的委員，自二零零四年六月十日起，為期兩年：

1) 澳門童軍總會；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Julho de 2004:

1. São designados vogais do Conselho da Juventude, pelo período de dois anos, os dirigentes ou representantes das seguintes entidades, a partir de 10 de Junho de 2004:

1) Associação dos Escoteiros de Macau;

- 2) 澳門青年商會總會；
- 3) 澳門中華總商會；
- 4) 澳門工會聯合總會；
- 5) 澳門街坊會聯合總會；
- 6) 澳門中華學生聯合總會；
- 7) 澳門福建青年聯會；
- 8) 澳門婦女聯合會；
- 9) 澳門廠商聯合會。

2. 委任下列人士為青年事務委員會的委員，自二零零四年六月十日起，為期兩年：

- 1) 葉紹文；
- 2) 潘志明；
- 3) 梁官漢；
- 4) 郭林；
- 5) 鍾志堅；
- 6) 盧麗腳；
- 7) 霍麗斯。

二零零四年八月三日於教育暨青年局

代局長 梁勵（代副局長）

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年七月十九日作出的批示：

謝慶茜及 Si Tou Siu Hei aliás Sílvia Si Tou — 根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第四款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 a) 項之規定，其在本局分別擔任推廣廳廳長及研究暨計劃廳廳長職務的定期委任自二零零四年九月十六日起續期一年。

- 2) Associação de Jovens Empresários Macau;
- 3) Associação Comercial de Macau;
- 4) Associação Geral dos Operários de Macau;
- 5) União Geral das Associações dos Moradores de Macau;
- 6) Associação de Estudantes Chong Wa de Macau;
- 7) Federação da Juventude de Fukien de Macau;
- 8) Associação das Senhoras Democráticas de Macau; e
- 9) Associação dos Industriais de Macau.

2. São designados vogais do Conselho da Juventude, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades, a partir de 10 de Junho de 2004:

- 1) Ip Sio Man;
- 2) Pun Chi Meng;
- 3) João Baptista Manuel Leão;
- 4) Kok Lam;
- 5) Chong Chi Kin aliás Pedro Chung;
- 6) Lo Lai Heng; e
- 7) Fok Lai Si Agnes.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 3 de Agosto de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Lai*, subdirectora, substituta.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Julho de 2004:

Tse Heng Sai e Si Tou Siu Hei aliás Sílvia Si Tou — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Departamento de Promoção e do Departamento de Estudos e Planeamento, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2004.

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年六月二十三日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人的第三職階一等高級技術員何為，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員，以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立之職位。

郭嘉文——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本局擔任職務的編制外合同自二零零四年十一月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點 485 的薪俸。

二零零四年八月二日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年七月二十七日作出之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年六月三十日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的唯一投考人第二職階首席翻譯員陳葉嫻，獲確定委任為本局人員編制內翻譯員職程第一職階主任翻譯員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年七月七日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的晉升考試中之以下合格應考人，現分別獲確定委任為本局人員編制內之下指職級：

在相關評核成績中排名第一至第十七的第二職階二等高級技術員何淑嫻、李麗萍、鄧詠詩、鄧玉華、鄧麗儀、楊崇蔚、陳文會、兆源蔡、謝家棋、林家鳳、蘇寶寶、梁玉芬、婉紅余、莫佩

Ho Wai, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2004, II Série, de 23 de Junho — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Ana Maria Kwok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 2 de Agosto de 2004.
— Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Julho de 2004:

Chan Ip Seong, intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2004, II Série, de 30 de Junho — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2004, II Série, de 7 de Julho — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Isabel Maria Ho, Lei Lai Peng, Tang Veng Si, Tang Yuk Wa, Tang Lai I, Yang ChongWei, Chan Man Wui, Sio Un Choi, Che Ka Kei, Lam Ka Fong, Sou Pou Pou, Leong Iok Fan, Un Hong Sé, Mok Pui In, Pao Sio Iu, Wong I Man e Long Wai Hung, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º

妍、鮑少宜、黃伊雯及龍偉雄，獲委任為高級技術員職程第一職階一等高級技術員；

在相關評核成績中排名第一及第二的第二職階一等技術輔導員王綺珊及 Leonel Luís de Almeida，獲委任為技術輔導員職程第一職階首席技術輔導員。

二零零四年八月五日於社會工作局

代局長 容光耀

ao 17.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Wong Yee Shan e Leonel Luís de Almeida, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico.

Instituto de Acção Social, aos 5 de Agosto de 2004. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年五月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用林蓮嬌學士在本局擔任第二職階首席高級技術員，薪俸點為 565，為期一年，自二零零四年八月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零四年七月二十五日作出的批示：

應沈穎細學士的請求，其在本局擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零四年八月一日起予以解除。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年七月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十條，以及十二月二十一日第33/2001號行政法規第六條第三款的規定，本局編制外合同第二職階二等高級技術員王庚學士，獲准以臨時定期委任方式在第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任職務，自二零零四年八月一日起，為期一年，並由上述公司承擔其報酬和其他收入，以及按原薪俸作醫療福利、退休金和撫恤金扣除的僱主實體的負擔。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年七月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十條，以及十二月二十一日第33/2001號行政法規第六條第三款的規定，本局人員編制確定委任第一職階一等技術輔導員沈夷佳，獲准以臨時定期委任方式在第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任職務，自二零零四年八月一日起，為期一年，並由上述公司承

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Maio de 2004:

Licenciada Lam Lin Kio — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 25 de Julho de 2004:

Licenciada Sam Weng Tin aliás Juliana Sam — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Julho de 2004:

Licenciado Wong Kang, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — autorizado a prestar funções, em comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2004, no «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.» (MEAGOC), nos termos do artigo 30.º do ETAPM, em vigor, e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, de 21 de Dezembro, cabendo à MEAGOC suportar a remuneração, os demais abonos a receber e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Julho de 2004:

Sam I Kai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada a prestar funções, em comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2004, no «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.» (MEAGOC), nos termos do artigo 30.º do ETAPM, em vigor, e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, de 21 de Dezembro, cabendo à MEAGOC suportar a remuneração, os demais abonos a receber e os encar-

擔其報酬和其他收入，以及按原薪俸作醫療福利、退休金和撫恤金扣除的僱主實體的負擔。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年八月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，下列本局公務人員為在二零零四年七月十四日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公布的相關評核成績中之合格應考人，分別獲確定委任於本局人員編制下指之職級：

評核成績中分別排名第一及第二的一等高級技術員黃有力學士及 Estanislau António da Rocha 學士，獲委任為高級技術員組別第一職階首席高級技術員；

評核成績中唯一合格應考人的一等助理技術員鄧天智學士，獲委任為專業技術員組別第一職階首席助理技術員；

評核成績中唯一合格應考人的三等文員劉凱耀，獲委任為行政人員組別第一職階二等文員。

二零零四年八月五日於體育發展局

代任代局長 戴祖義

gos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Agosto de 2004:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 28/2004, II Série, de 14 de Julho — nomeados, definitivamente, para as categorias dos grupos de pessoal do quadro a cada um indicadas, deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Vong Iao Lek e Estanislau António da Rocha, técnicos superiores de 1.ª classe, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior;

Licenciado Tang Tin Chi, técnico auxiliar de 1.ª classe, único classificado, para técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Lau Hoi Io, terceiro-oficial, único classificado, para segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo.

Instituto do Desporto, aos 5 de Agosto de 2004. — O Presidente, substituto, em substituição, *José Maria da Fonseca Tavares*.

澳門大學

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，現公佈由社會文化司司長於二零零四年七月二十九日批示所核准的澳門大學二零零四年財政年度本身預算之第一次修改：

澳門大學二零零四年財政年度第一修改預算 1.ª alteração orçamental da Universidade de Macau, referente ao ano económico de 2004

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 2004, autorizada por despacho de 29 de Julho do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

章節款項 CAP-GRº-Nº-AL.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço	取消 Anulação
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
	經常開支 Despesas correntes		
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00	耐用物品 <i>Bens duradouros</i>		

章節款項 CAP-GRº-Nº-AL.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço	取消 Anulação
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
02-01-03-00	營房及宿舍物品		\$ 930,900.00
02-01-05-00	Material de aquartelamento e alojamento 工場、修理廠及化驗室用品	\$ 1,342,500.00	
02-02-00-00	Material fabril, oficial e de laboratório 非耐用品		
02-02-01-00	Bens não duradouros 原料及附料	\$ 97,800.00	
02-02-02-00	Matérias-primas e subsidiárias 燃油及潤滑劑		\$ 10,000.00
02-03-00-00	Combustíveis e lubrificantes 勞務之取得		
02-03-01-00	Aquisição de serviços 資產之保養及利用	\$ 2,086,100.00	
02-03-02-00	Conservação e aproveitamento de bens 設施之負擔		
02-03-02-02	Encargos das instalações 設施之其他負擔		
02-03-02-02-02	Outros encargos das instalações 保安		\$ 129,400.00
02-03-02-02-03	Segurança 清潔		\$ 96,800.00
02-03-04-00	Limpeza 資產租賃		
02-03-04-00-02	Locação de bens 其他租金		\$ 950,000.00
02-03-07-00	Outras rendas e alugueres 廣告及宣傳	\$ 179,800.00	
02-03-08-00	Publicidade e propaganda 各項特別工作		
02-03-08-00-01	Trabalhos especiais diversos 研究、諮詢及翻譯		\$ 481,300.00
02-03-09-00	Estudos, consultadoria e tradução 未列明之負擔		
02-03-09-00-01	Encargos não especificados 學術培訓之開支		
02-03-09-00-02	Despesas com formação académica 其他負擔		\$ 1,146,600.00
02-03-09-00-03	Outros encargos 慶祝活動負擔		\$ 34,000.00
04-00-00-00	Encargos decorrentes de actividades festivas 經常轉移		
04-03-00-00	<i>Transferências correntes</i> 私人		
04-03-00-00-01	Particulares 向學生提供資助		\$ 120,000.00
04-04-00-00	Subsídio para estudantes 外地		
	Exterior		

章節款項 CAP-GR°-N°-AL.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço	取消 Anulação
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
04-04-02-00	其他 Outros	\$ 170,400.00	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-02-00-00	保險 Seguros		
05-02-01-00	人員 Pessoal		\$ 45,000.00
05-03-00-00	返還 Restituições		
05-03-00-00-02	學費之償還 Reembolso de propinas		\$ 21,800.00
05-04-00-00	雜項 Diversas		
05-04-00-00-02	培訓活動 Acções de formação		\$ 23,000.00
05-04-00-00-03	學術研究之開支 Despesas resultantes de investigação académica		\$ 359,900.00
05-04-00-00-04	與外地大學之學術交流 Intercâmbio académico com universidades estrangeiras	\$ 851,300.00	
05-04-00-00-06	學術儀式 Cerimónias académicas	\$ 52,600.00	
05-04-00-00-07	專題討論會、研討會及會議之組織 Organização de simpósios, seminários e conferências	\$ 1,055,700.00	
05-04-00-00-08	國際比賽之參加 Participação em competições internacionais		\$ 156,000.00
05-04-00-00-09	葡語暑期課程 Curso de Verão de Português	\$ 72,500.00	
05-04-00-00-20	研究部門之開支 Despesas com os departamentos de investigação		\$ 87,200.00
	資本開支 Despesas de capital		
07-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>		
07-06-00-00	各項建設 Construções diversas		\$ 651,400.00
07-09-00-00	運輸物料 Material de transporte		\$ 182,400.00
07-10-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		\$ 483,000.00
	開支總計 <i>Total das despesas</i>	\$ 5,908,700.00	\$ 5,908,700.00

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，現公佈由社會文化司司長於二零零四年七月二十九日批示所核准的澳門大學二零零四年財政年度本身預算之第二次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 2004, autorizada por despacho de 29 de Julho do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

澳門大學二零零四年財政年度第二修改預算
2.ª alteração orçamental da Universidade de Macau,
referente ao ano económico de 2004

章節款項 CAP-GRº-Nº-AL.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço	取消 Anulação
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01-01-02-00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01-01-02-02	年資獎金 Prémio de antiguidade		\$ 2,800.00
01-01-03-00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01-01-03-02	年資獎金 Prémio de antiguidade	\$ 1,000.00	
01-01-06-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos		\$ 7,400.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		\$ 99,100.00
01-01-09-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal		\$ 113,500.00
01-01-10-00	假期津貼 Subsídio de férias	\$ 176,300.00	
01-02-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01-02-03-00	超時工作 Horas extraordinárias		
01-02-03-00-02	額外工作 Trabalho extraordinário	\$ 114,300.00	
01-02-04-00	錯算補助 Abono para falhas		\$ 7,100.00
01-02-06-00	房屋津貼 Subsídio de residência		\$ 31,000.00
01-02-10-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário		
01-02-10-00-03	設備津貼 Subsídio de equipamento	\$ 40,000.00	

章節款項 CAP-GR°-N°-AL.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço	取消 Anulação
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
01-03-00-00	實物補助 Abonos em espécie		
01-03-03-00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie		\$ 3,600.00
01-05-00-00	社會福利金 Previdência social		
01-05-01-00	家庭津貼 Subsídio de família	\$ 10,900.00	
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social		
01-05-02-00-03	結婚及出生津貼 Subsídio de casamento, nascimento		\$ 39,100.00
01-06-00-00	負擔補償 Compensação de encargos		
01-06-03-00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
01-06-03-03	其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos		\$ 38,900.00
	開支總計 Total das despesas	\$ 342,500.00	\$ 342,500.00

二零零四年八月二日於澳門大學——管理委員會——代校長：黃亞鈞教授——代副校長：李怡平教授——行政總監：黎日隆

Universidade de Macau, aos 2 de Agosto de 2004. — O Conselho de Gestão. — Prof. Huang Yajun, reitor, substituto. — Prof. Li Yiping, vice-reitor, substituto. — Lai Iat Long, administrador.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年六月七日作出的批示：

譚潔貞——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式獲聘用為本局第一職階三等行政文員，為期六個月，由二零零四年八月四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年六月十六日作出的批示：

馮美恩、何麗妍——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Junho de 2004:

Tam Kit Cheng — admitida por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Junho de 2004:

Fong Mei Ian e Ho Lai In — admitidas por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe,

政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式獲聘用為本局第一職階二等技術輔導員，為期六個月，由二零零四年八月四日起生效。

何耀龍、何永強、潘宇聰、嚴學明、劉靄明——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式獲聘用為本局第一職階二等高級技術員，為期六個月，由二零零四年八月四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年七月十九日作出的批示：

José Carlos Pereira Madaleno，第三職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零四年九月一日起生效。

二零零四年八月四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零四年七月二十四日運輸工務司司長批示：

本局二管輪劉瑩坡、招永林、李錦昌及霍樹根，在二零零四年六月三十日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中分別排名第一至第四位，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內管輪職程第一職階大管輪，繼續佔據三月二十七日第15/95/M號法令附表所載的職位。

二零零四年八月二日於港務局

局長 黃穗文

1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2004.

Ho Io Long, Ho Wing Keong, Pun I Chung, Im Hok Meng e Lau Oi Ming — admitidos por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Julho de 2004:

José Carlos Pereira Madaleno, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 4 de Agosto de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Julho de 2004:

Lau Ieng Po, Chiu Weng Lam, Lei Kam Cheong e Fok Su Kan, condutores mecânicos marítimos, desta Capitania, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2004, II Série, de 30 de Junho — nomeados, definitivamente, mecânicos marítimos, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, aos 2 de Agosto de 2004. — A Directora, *Wong Soi Man*.

地球物理暨氣象局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年七月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，舒國平在本局擔任第四職階熟練助理員職務的散位合同自二零零四年八月二十五日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零四年七月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，本局定期委任的二等資訊高級技術員潘淑潔，自二零零四年八月二十七日起獲確定委任出任該職位。

二零零四年八月二日於地球物理暨氣象局

代局長 António Viseu

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Julho de 2004:

Su Kuok Peng aliás Su Lei Wa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 2004.

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Julho de 2004:

Poon Suk Kit, técnica superior de informática de 2.ª classe, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Agosto de 2004.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 2 de Agosto de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *António Viseu*.